

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DE SERGIPE



Fundação
Nacional
de Saúde

PRESIDENTE

Antonio Henrique de Carvalho Pires

AUDITOR-CHEFE

Luis Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Endles Lima Vale

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

José Alexandre da Costa Machado

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Victor Hugo Mosquera

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNASA EM SERGIPE

Pedro Barbosa Neto

COORDENAÇÃO

Pedro Barbosa Neto
Superintendente Estadual da Funasa em Sergipe

EQUIPE TÉCNICA

José Pereira Filho
Superintendente Estadual da Funasa em Sergipe - Substituto

Luiza Maria Nabuco d'Avila Oliveira
Assessora de Planejamento

Charles Fontes Lins
Assessor de Comunicação

Sylvio Murilo Secioso de Aboim
Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública

Laura Cristina Setton Mota
Chefe da Divisão de Administração

Josefa Celma de Santana Rocha
Chefe do Serviço de Saúde Ambiental

Edelnir Alves dos Anjos
Chefe do Serviço de Convênios

Ruy Carlos Oliveira
Chefe do Serviço de Recursos Humanos

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe
Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 5.425 - Bairro Jabotiana - Aracaju/Sergipe
Telefones: (079) 3234-2900/29-03/2904
Página na internet: www.funasa.gov.br
Cep: 49.095-000

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2015 / elaborado por Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe:

Ministério da Saúde:

Fundação Nacional de Saúde, 2016.

114 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual de Sergipe

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU nº 500/2016.

ARACAJU, MARÇO/2016

SUMÁRIO

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	7
1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	7
1.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade.....	8
1.3 Breve Histórico do Órgão ou da Entidade.....	8
1.4 Ambiente de Atuação.....	9
1.4.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	9
1.5 Regimento Interno e Organograma da Unidade.....	13
1.6 Macroprocessos Finalísticos.....	23
2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	28
2.1 Planejamento Organizacional.....	28
2.1.1 Informações sobre o Programa de Trabalho e as estratégias de execução.....	28
2.1.2 Descrição Sintética dos Planos Estratégico, Tático e Operacional que orientam a atuação.....	28
2.1.3 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.....	29
2.1.4 Vinculação do Plano da Unidade com as competências institucionais e outros planos.....	34
2.1.5 Descrição dos objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.....	35
2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	36
2.3 Desempenho Orçamentário.....	37
2.3.1 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário.....	37
2.3.2 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	37
2.3.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	38
2.3.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos.....	38
2.3.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores.....	39
2.3.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	39
2.3.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas.....	40
2.3.3.5 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....	42
2.3.4 Informações sobre a Execução das Despesas.....	43
2.3.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação.....	43
2.3.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa.....	44
2.3.5 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal.....	46
2.3.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos.....	46
2.3.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos.....	47
2.3.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos.....	47
2.3.6 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.....	49
2.3.6.1 Indicadores Específicos.....	49
3 GOVERNANÇA.....	58
3.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	58
3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado.....	58
3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	59
3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	60
4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	62
4.1 Canais de acesso do cidadão.....	62
4.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	63
4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	63
4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....	63

4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	63
5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	64
5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Ítems do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	64
5.2 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	66
6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO.....	67
6.1 Gestão de Pessoas	67
6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	67
6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho.....	67
6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho	68
6.1.1.3 Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC.....	68
6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal	71
6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal	72
6.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários.....	73
6.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos (regular)	73
6.1.4.2 Contratação de Estagiários	75
6.1.5 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas.....	75
6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	76
6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada	76
6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	78
6.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.....	79
6.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC.....	79
6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União	80
6.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional	82
6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	85
6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis	85
6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los	85
6.2. Informações sobre a Estrutura Física	86
6.3 Gestão Ambiental e Sustentabilidade.....	87
6.3.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras.....	87
6.3.1.1 Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade	87
7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	88
7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	88
7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	92
7.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	110
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	111
8 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES	112
9 CONCLUSÃO	113

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	22
Quadro A.1.6.1 - Descritivo do macroprocesso:	24
Quadro A.1.6.2 - descritivo do macroprocesso:	25
Quadro A.1.6.3 - descritivo do macroprocesso:	26
Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	37
Quadro A.2.3.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termo de compromisso.	39
Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão	39
Quadro A.2.3.3.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos	40
Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por modalidade de contratação	43
Quadro A.3.4.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa.....	44
Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de Suprimento de Fundos	46
Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de Suprimento de Fundos.....	47
Quadro A.2.3.5.3– Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	47
Quadros A.2.3.6.1.1 - Indicadores de Desempenho - Saneamento	49
Quadros A.2.3.6.1.2 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental.....	52
Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC	67
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	68
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	68
Quadro A.6.1.2– Despesas do Pessoal	71
Quadro A.6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade	73
Quadro A.6.1.4.2 – Composição do Quadro de Estagiários.....	75
Quadro A.6.2.3.2 – Distribuição Geográfica dos Imóveis de Propriedade da União	80
Quadro A.6.2.3.3 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional.....	82
Quadros A.7.1 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	88
Quadro A.7.2 - Deliberações da CGU que permanecem pendentes de cumprimento.....	92
Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015.....	110

APRESENTAÇÃO

O presente relatório, entendido como peça importante da prestação de contas anual é fruto da participação coletiva de todos os segmentos operacionais desta Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe - Suest/SE e tem por objetivo demonstrar o desempenho desta Unidade Prestadora de Contas - UPC, quanto as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no período compreendido de janeiro a dezembro de 2015, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA 2012-2015); as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); bem como aquelas do Programa Brasil Sem Miséria (2011 – 2013).

Como de costume, no decorrer do referido exercício, a Suest/SE teve como norte o cumprimento de sua missão institucional de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, garantindo, assim, à integridade dos princípios ideológicos e doutrinários que fundamentam a busca pela melhoria da qualidade de vida da população do nosso Estado, em consonância com as metas do PPA 2012-2015, definidas para acompanhamento da execução físico-financeira das ações de nível nacional.

É nesse contexto que o Relatório de Gestão – Exercício 2015, obedecendo os dispositivos legais, vem possibilitar uma maior transparência acerca do desempenho da UPC, para, além de constituir-se como um referencial das ações previstas e realizadas, ensejando-se enquanto um instrumento que possibilita, junto aos órgãos fiscalizadores e à sociedade em geral, o seu controle externo.

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU nº 500/2016, que definem as Unidades de Prestação de Contas - UPC responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2015, todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício em referência, conforme abaixo listados:

Itens que "NÃO SE APLICAM A ESTA UPC"

- **4.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade** (As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações não se aplicam a esta UPC)
- **4.3.5 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento-** Itens referentes a Programas, Objetivos e Ações(As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015);
- **5.3 Papeis e Funcionamento dos Colegiados** (A UPC não dispõe de colegiado na sua estrutura regimental);
- **5.7 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**((a Auditoria Interna não tem estrutura formalizada nas Superintendências Estaduais);
- **7.4 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade** (A UPC não faz a apuração de custos nem se utiliza do sistema de custos do Governo Federal);
- **8.1.11 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais** (A referida contratação é de competência do nível central do órgão e não desta UPC); e

- **8.3 Gestão da Tecnologia Da Informação** (a Suest/SE não possui uma estrutura formal de Tecnologia da Informação - TI, pois esta responsabilidade é de competência da Presidência da Funasa);

Itens que "NÃO HOUE MOVIMENTAÇÃO NESTA UPC"

- **8.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas;**
- **8.2.7 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros** (a Suest/SE não possui nenhum imóvel locado de terceiros);
- **9.13 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento** (Não existiu contratos com benefício da desoneração da folha no exercício do relatório. Todas as revisões foram realizadas no exercício de 2014); e
- **9.14 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda** (não ocorreu nenhuma movimentação nesta UPC);

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Atualmente funciona com uma estrutura central (Presidência) e 26 (vinte e seis) unidades descentralizadas denominadas Superintendências Estaduais (Suest), as quais são dotadas de estrutura técnico-administrativa com a competência de coordenar, supervisionar e desenvolver as ações de saneamento e saúde ambiental sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes emanadas do órgão central.

Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Suest/SE atua prioritariamente nos municípios com até 50.000 habitantes, na promoção da melhoria da qualidade de vida, visando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, de melhoria habitacional para controle da doença de chagas, de melhorias sanitárias domiciliares e de ações de saneamento em áreas especiais tais como, comunidades quilombolas, ribeirinhas e assentamentos de reforma agrária.

No que se refere à saúde ambiental esta Superintendência atua na implementação do Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estado, e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e de ações de educação em saúde ambiental, como forma de contribuir efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Por fim, esta Superintendência por intermédio do Serviço de Recursos Humanos - Sereh, é responsável pela administração, no que se refere ao cadastro e folha de pagamento de pessoal, de um total de 953 (novecentos e cinquenta e três) servidores, conforme situação apurada no Siape em 31/12/2015, sendo 65 (sessenta e cinco) ativos permanentes; 02 (dois) nomeados para cargo comissionado; 01 (um) contrato temporário; 145 (cento e quarenta e cinco) cedidos a Estado e Municípios (SUS); 03 (três) requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE) e 01(um) cedido à Controladoria Geral da União (CGU); 02 (dois) em exercício descentralizado; 359 (trezentos e cinquenta e nove) aposentados; 354 (trezentos e cinquenta e quatro) beneficiários de pensão e 21 (vinte e um) estagiários.

1.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

1.3 Breve Histórico do Órgão ou da Entidade

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado, foi instituída por meio do Decreto nº 100, de 16/04/1991, consoante autorização contida no art. 14 da Lei 8.029, de 12/04/1990, mediante incorporação da Fundação de Serviços de Saúde (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM). Tem seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, e o Regimento Interno aprovado mediante a Portaria GM/MS nº 270, de 27/02/2014.

Tem como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

1.4 Ambiente de Atuação

1.4.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso

à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do Plansab.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a Funasa está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A Funasa está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

As Superintendências Estaduais - Suest – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fonte:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO -2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

1.5 Regimento Interno e Organograma da Unidade

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, com sede e foro em Brasília (DF) e prazo de duração indeterminado, tem como finalidade institucional a promoção e a proteção da saúde.

Art. 2º Compete à Funasa:

- I - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e
- II - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÕES

Art. 3º A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor-Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O Procurador-Chefe será nomeado por indicação do Advogado-Geral da União.

§ 2º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas pelo Presidente da Funasa à aprovação da Controladoria - Geral da União.

§ 3º Os demais cargos em comissão e funções gratificadas terão seus titulares nomeados ou designados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Os titulares dos cargos em comissão das unidades descentralizadas da Funasa serão nomeados pelo Ministro de Estado da Saúde, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Federal.

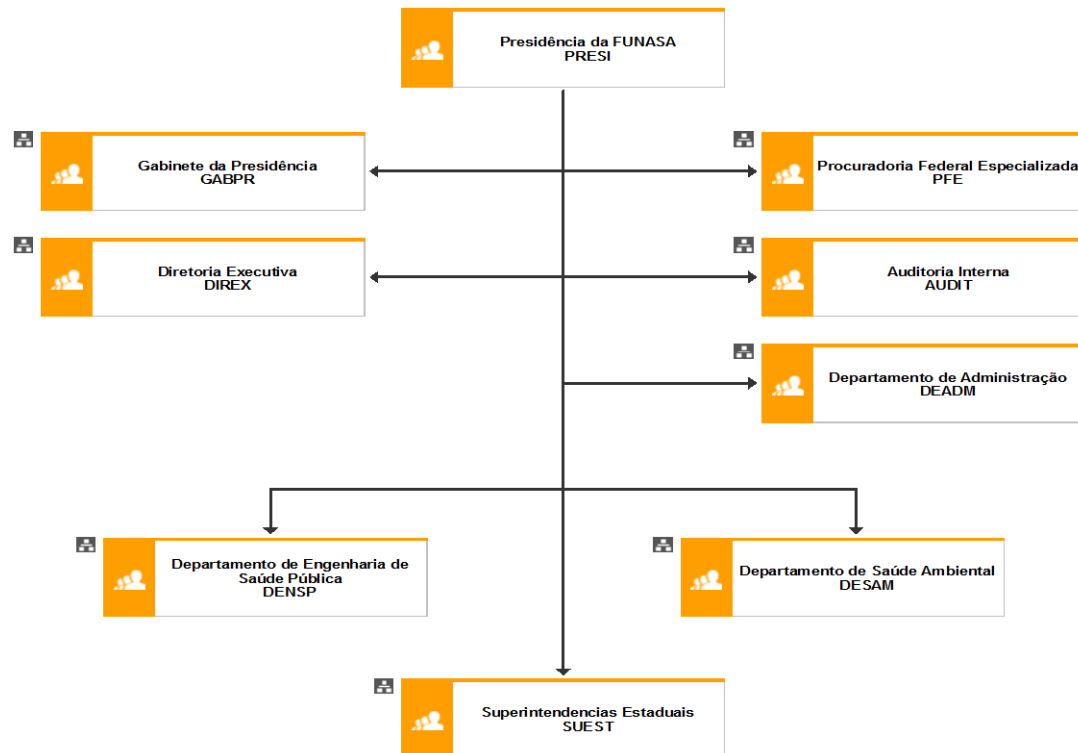
Art. 5º Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, nomeados na forma da legislação vigente, receberão as seguintes designações:

- I - Chefe de Gabinete para o dirigente do Gabinete;
- II - Procurador-Chefe para o dirigente da Procuradoria Federal Especializada;
- III - Auditor-Chefe para o dirigente da Auditoria Interna;
- IV - Diretor para os dirigentes dos Departamentos;
- V - Superintendente Estadual para os dirigentes das Superintendências Estaduais;
- VI - Corregedor para o dirigente da Corregedoria;
- VII - Coordenador-Geral para os dirigentes das Coordenações-Gerais; e
- VIII - Chefe para os dirigentes das Divisões, Serviços e Setores.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas de que trata o "caput" serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Funasa tem a seguinte estrutura organizacional:



I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

- a) Gabinete (Gabpr); e
- b) Diretoria-Executiva (Direx);

II - Órgãos Seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- b) Auditoria Interna (Audit);
- c) Departamento de Administração (Deadm);

III - Órgãos Específicos Singulares:

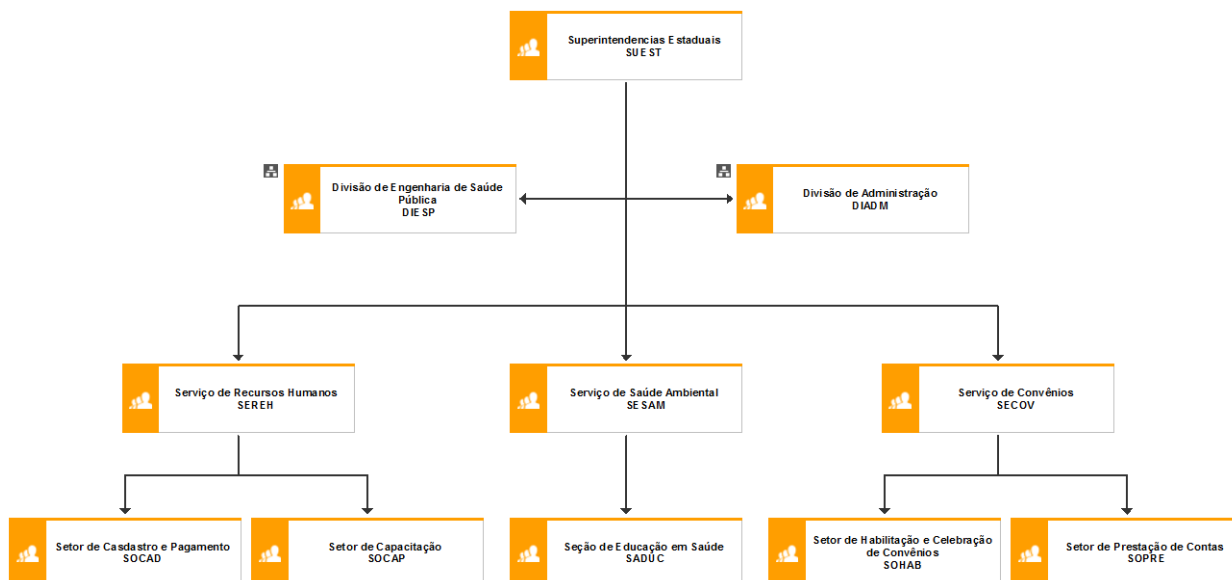
- a) Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp);
- b) Departamento de Saúde Ambiental (Desam);

IV - Unidades Descentralizadas: Superintendências Estaduais (Suest):

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

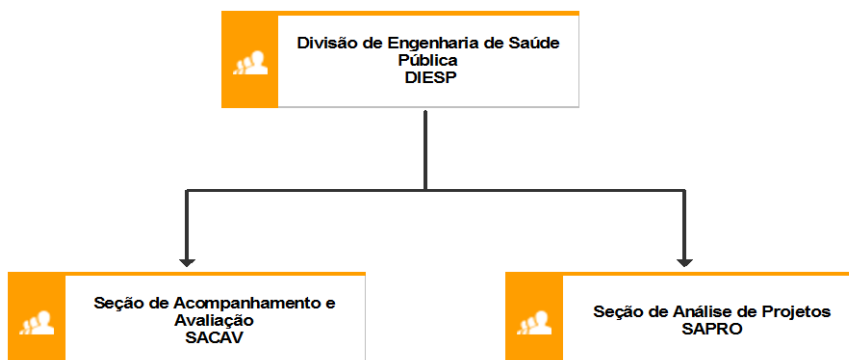
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas

SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;

- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

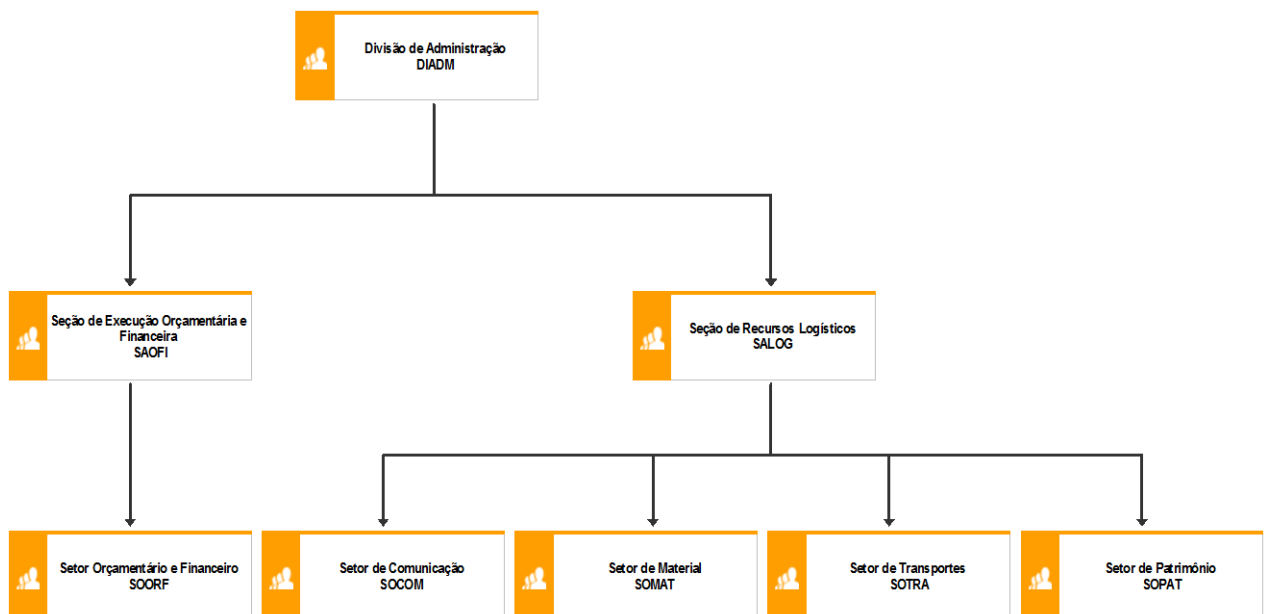
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;

- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

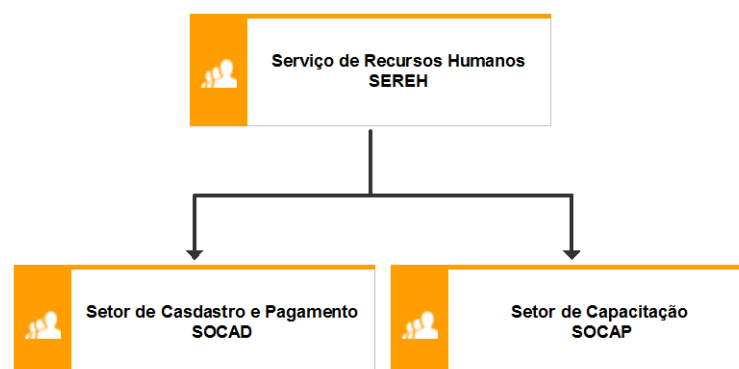
Art. 93. Compete ao Sotra:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;

- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

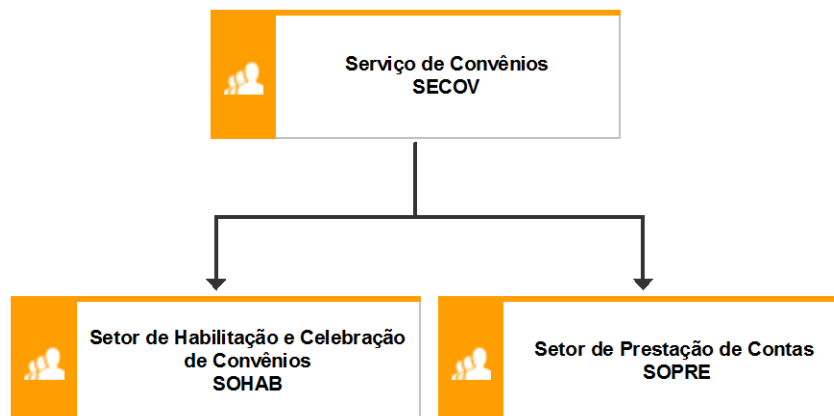
Art. 96. Compete ao Socad:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

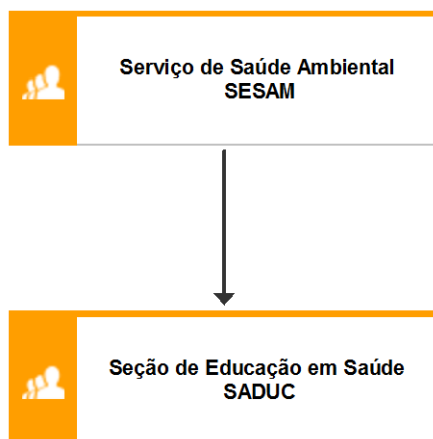
Art. 99. Compete à Sohab:

- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Sylvio Murilo Secioso de Aboim	Analista de Infraestrutura	De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015
Serviço de Saúde Ambiental - Sesam	Executar ações relacionadas a Saúde Ambiental na Suest	Josefa Celma de Santana Rocha	Atendente	De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015
Serviço de Convênios - Secov	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios na Suest	Edelnir Alves dos Anjos	Agente Administrativo	De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015

1.6 Macroprocessos Finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios.

Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Engenharia de Saúde Pública – Densp

Quadro A.1.6.1 - Descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (Diesp).

Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Saúde Ambiental – DESAM

Quadro A.1.6.2 - descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (Desam) e Serviço de Saneamento Ambiental (Sesam).

Gestão de Convênios

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Administração – Deadm e Coordenação Geral de Convênios – Cgcon.

Quadro A.1.6.3 - descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (Cgcon) e Serviço de Convênios (Secov).

O mapeamento dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de “Gestão de Convênios”, bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia - Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios - Cgcon/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014 foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação-Geral de Convênios – Cgcon, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

2.1.1 Informações sobre o Programa de Trabalho e as estratégias de execução

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Anual de Trabalho - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A execução realizada por intermédio de transferências, são, após a seleção e assinatura de Termo de Compromisso, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, encaminhados à Superintendências Estaduais, que faz o acompanhamento, por intermédio de análise documental, visitas técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

2.1.2 Descrição Sintética dos Planos Estratégico, Tático e Operacional que orientam a atuação

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação que foi definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações). O uso desta ferramenta é decisivo no auxílio de acompanhamento na realização das tarefas. No geral, baseia-se no modelo Diagrama de Rede, utiliza tabelas no processo de entrada de dados, permite uso de subprojetos, possui recursos para agrupar, filtrar e classificar tarefas.

O MS Project vem sendo utilizado no planejamento, na implementação e no acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no instrumento adotado - MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (Suest) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas propostas em cada área técnica são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (Suest), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

2.1.3 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

Com base nos parâmetros de dificuldades encontradas no decorrer dos anos, esta Funasa vem evidenciando esforços para continuar reformulando sua forma de planejar, portanto a qualidade do planejamento da Funasa, entretanto, não se desenvolve da soma de planos pontuais e isolados bem-sucedidos, mas se evidencia no grau de responsabilidade e de coordenação constante com que a organização da instituição seleciona, atribui e monitora um conjunto integrado de realizações.

A determinação de objetivos estratégicos, operacionais e de coordenação é essencial dentro do planejamento da Funasa, porém, insuficiente, sendo necessário ainda, o comprometimento da direção.

As principais ações de responsabilidade desta Suest/SE contemplam ações do Governo Federal estabelecidas no Plano Plurianual (PPA 2012-2015), nas áreas de Saneamento Ambiental, tanto Urbano quanto Rural, quais sejam: Sistemas Públicos de Abastecimento de Água - SAA, Esgotamento Sanitário - SES e Manejo de Resíduos Sólidos - RS; Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD; Fomento à Educação em Saúde voltada para Saneamento Ambiental; Programa de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano - PCQA; Apoio a Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis; Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB; Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas - MHCDC e Implantação, Ampliação ou Melhorias de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais Tradicionais e Especiais (remanescentes de quilombos, ribeirinhas e assentamentos da reforma agrária).

Os Instrumentos de Repasse (Convênios e Termos de Compromisso), continuam sendo a forma legal por meio dos quais a nossa Superintendência Estadual faz chegar às comunidades as ações acima explicitadas, além das parcerias com órgãos governamentais nas três esferas de governo e a cooperação técnica junto as gestões municipais, com o objetivo de melhorar a sua intervenção nos programas e convênios estabelecidos com a Funasa.

Esta Suest/SE, por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp, do Serviço de Saúde Ambiental - Sesam e do Serviço de Convênios - Secov, áreas consideradas finalísticas, assim como das demais áreas e do próprio Gabinete da Superintendência, desenvolve suas atividades objetivando o alcance das metas institucionais estabelecidas.

A Diesp tem atuado na implementação de programas e ações sob sua responsabilidade, conforme metas estabelecidas no Programa Saneamento Básico e nas atividades de apoio à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, atribuição do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica - NICT, que esteve inserido na Diesp até 2 de dezembro de 2015. A partir da publicação da Portaria nº 913, de 3 de dezembro de 2015, o NICT passou a ser vinculado ao Gabinete da Superintendência.

Para o desempenho de suas atividades, a Diesp conta com uma força de trabalho assim distribuída: 05 (cinco) Engenheiros, sendo 03 (três) do quadro permanente, 01 (um) Contrato Temporário e 01 (um) Analista de Infraestrutura MPOG em exercício descentralizado na Funasa; 01 (um) Inspetor de Saneamento; 06 (seis) Auxiliares de Saneamento; 01 (um) Topógrafo; 01 (um) Técnico em Manutenção e 01 (um) digitador oriundo de contrato de terceirização.

Durante o exercício de 2015 o NICT acompanhou a execução de 12 (doze) convênios para elaboração dos respectivos PMSB, dos quais 11 (onze) foram celebrados diretamente com os municípios e 1 (um) celebrado com o Instituto de Tecnologia e Pesquisa - ITP, da Universidade Tiradentes, contemplando 30 (trinta) municípios do Estado de Sergipe, cujo montante de recursos disponibilizados pela Funasa importou em R\$ 5.910.597,17 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Nº de Ordem	Nº do Convênio	Vigência	Município	Valor Funasa R\$
01	0467/10	08/06/16	Cristinápolis	176.400,00
02	0131/11	28/06/16	Divina Pastora	170.000,00
03	0498/10	23/06/15	Laranjeiras	100.000,00
04	0500/10	16/10/15	Malhador	100.000,00
05	0506/10	13/09/16	Pedrinhas	100.000,00
06	0133/11	15/09/16	Poço Redondo	174.600,00
07	0356/09	25/10/15	Poço Verde	150.000,00
08	0469/10	11/06/16	Santa Luzia do Itanhi	285.000,00
09	0514/10	03/12/15	São Miguel do Aleixo	100.000,00
10	0515/10	12/10/15	Simão Dias	150.000,00
11	0516/10	19/06/16	Tobias Barreto	100.000,00
12	0274/14	31/12/16	Instituto de Tecnologia e Pesquisa (30 municípios)	4.304.597,17
Total Geral:				5.910.597,17

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - Siga

Dos 12 (doze) convênios celebrados, contemplando 41 (quarenta e um) municípios, observa-se no quadro acima, que 5 (cinco) perderam a vigência, devido ao descumprimento das exigências contidas no Termo de Referência, por parte dos convenientes, conseqüentemente, não houve aprovação dos produtos apresentados.

Dando continuidade as ações de saneamento básico a Diesp aprovou 04 (quatro) cartas-consulta, sendo 03 (três) Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa Água Para Todos, localizados nos municípios de Nossa Senhora da Glória e Poço Redondo e uma ação para Implantação de 10 (dez) Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDCh), do Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, no município de Poço

Redondo, totalizando um valor de R\$ 6.915.774,00 (seis milhões, novecentos e quinze mil e setecentos reais), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ano	Cód. Projeto	Instrumento de Repasse	Ação	Proponente /Município	Fase(s) do Projeto	Valor Empreendimento (R\$)
2013	SE3010130260	CV 455/2013	MHCDCh	Poço Redondo	7 - Indicação Orçamentária	509.174.86
2012	SE2111124830	TC/PAC 405/2012	SAA em áreas rurais	Poço Redondo	10.2 - Análise Pagamento	2.025.029.69
2012	SE2111124829	TC/PAC 401/2012	SAA em áreas rurais	Nossa Senhora da Glória	10.1 - Definição de Parcelas	3.747.315.78
2012	SE2111124828	TC/PAC 404/2012	SAA em áreas rurais	Nossa Senhora da Glória	10.1 - Definição de Parcelas	634.253.67
Valor Total dos Empreendimentos :						R\$ 6.915.774,00

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa

Conforme compromisso assumido pela Suest/SE, para zerar os passivos que foram relacionados nos Acórdãos nº. 3241/2013 e nº. 1814/2014 do TCU, cujos trabalhos tiveram início no exercício de 2013, cabe destacar a conclusão por parte da Diesp da análise da prestação de contas final relativa aos aspectos técnicos de engenharia, do Convênio nº. 030/2001 - Projeto Alvorada, celebrado com o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para execução de ações de Implantação/Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em 17 (dezessete) municípios do estado, totalizando 22 (vinte e dois) subconvênios, assim como a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, celebrados entre a SES e a Companhia de Habitação e Obras Públicas (CEHOP), abrangendo 45 (quarenta e cinco) municípios desse Estado.

No que diz respeito ao Programa de Resíduos Sólidos, em 2015, o Convênio nº. 612/2011, aquisição de veículo equipado com compactador de resíduos sólidos domiciliares para o município de Maruim, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foi concluído e atualmente encontra-se na fase de prestação de contas final.

Quanto aos Editais de Chamamento Público da Funasa, a exemplo da Portaria nº. 669/2015, que definiu os critérios e procedimentos, considerando as metas definidas no âmbito do PPA 2012-2015, para priorização de repasse de recursos orçamentários e financeiros para os programas de Resíduos Sólidos Urbanos e Melhorias Sanitárias Domiciliares, não houve manifestação de interesse dos municípios sergipanos, bem como aos termos da Portaria nº. 810/2015, que definiu os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros nas ações de Implantação, ampliação ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água e de implantação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água de Chuva em áreas rurais e comunidades tradicionais.

Em 2015, a Diesp deu prosseguimento ao acompanhamento dos contratos referentes à elaboração de projetos técnicos executivos: Contrato nº. 24/2012 - Lote 01 - (Consórcio Techne-Engeconsult) e Contrato nº. 27/2012 - Lote 04 - (Hisa Engenharia Ltda.), já os Contratos nº. 25/2012 - Lote 02 - (UFC Engenharia Ltda.) e nº. 26/2012 - Lote 03 - (Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.), os quais se encontram em processo de rescisão contratual. As empresas contratadas não vêm atuando satisfatoriamente, o que ocasionou um atraso significativo na execução contratual.

Outra atividade que deve ser mencionada é a atuação da Diesp na fiscalização de contratos administrativos, ressaltando-se:

- Contrato nº 11/2013 - Projeto para reforma das instalações elétricas - edifício-sede da Suest-SE - lote 1;
- Contrato nº 11/2013 - Projeto para recuperação estrutural - edifício-sede da Suest-SE - lote 2;
- Contrato nº 17/2013 - Projeto de reforma das instalações hidrossanitárias;
- Contrato nº 005/2014 - Projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) - edifício-sede da Suest-SE;

Os contratos retro mencionados encontram-se em execução, observando-se atraso na entrega por motivos que escapam do controle da Funasa, a exemplo do PSIP, ainda retido no Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe para análise e aprovação.

Existe ainda o Contrato nº. 009/2014 - Funasa/Presidência, para regularização dos bens patrimoniais da Funasa, onde a atuação da Diesp circunscreve-se à análise e aprovação dos laudos de avaliação dos imóveis da Funasa no estado de Sergipe, elaborados pela LINKDATA Informática e Serviços S/A, e que devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e o Contrato nº. 15/2013, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de sistemas e outros, onde a Diesp analisa e verifica a conformidade dos preços unitários de materiais e mão de obra frente ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e, na falta deste, ao Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE.

O Serviço de Saúde Ambiental - Sesam é composto pela Seção de Educação em Saúde - Saduc, que atua principalmente em ações de fomento à educação em saúde ambiental e pela equipe do Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano - CQACH, esta com o objetivo de apoiar os 75 municípios no controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

No decorrer do exercício 2015, a Saduc realizou reuniões com o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh e equipe técnica, objetivando sensibilizá-los para a necessidade de agilizar os processos licitatórios e, conseqüentemente, dar início a execução do Convênio nº 0282/2012, cujo objeto é a realização do Projeto Gestão de Recicláveis nos 28 (vinte e oito) municípios do Baixo São Francisco Sergipano, o que não aconteceu até o final do exercício em referência.

Com relação aos Convênios nº. 0561/2013 e nº. 0765/2014, firmados respectivamente com os municípios sergipanos de Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia do Itanhi, os quais tem como objeto a execução de projeto de educação ambiental, em virtude da necessidade de ajustes nos planos de trabalho, sob orientação da Coordenação de Educação em Saúde - Coesa da Presidência da Funasa, não houve liberação dos recursos financeiros no exercício de 2015.

Com a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2015/DESAM/FUNASA/MS, que teve por objeto a seleção de projetos de entidades governamentais, voltados às ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, foram emitidos ofícios para os gestores municipais convidando-os para participarem de reunião nesta Suest com a finalidade de sensibilizá-los para adesão ao aludido edital. Das propostas apresentadas, 09 (nove) municípios lograram êxito, ou seja, tiveram suas propostas aprovadas e conveniadas, a saber: Pacatuba, Laranjeiras, Nossa Senhora de Lourdes, Pinhão, Pedra Mole, Muribeca, Capela, Arauá e Ilha das Flores. Além destes, as propostas dos municípios de Itaporanga d'Ajuda e Malhador, remanescentes do exercício anterior, foram ajustadas e conveniadas.

Dando continuidade às ações educativas a equipe reuniu-se com os gestores municipais de Poço Redondo, Tobias Barreto, Salgado e Malhador; secretários municipais de educação; saúde

e assistência social e técnicos das referidas secretarias daqueles municípios, para discutir sobre a importância das ações educativas nas comunidades contempladas pelos TC-PAC nºs 0405/2012; 0407/2012; 0241/2014 e 0239/2014, respectivamente. Na oportunidade, os técnicos municipais foram orientados para a elaboração dos projetos de educação em saúde ambiental, a serem apresentados na Superintendência e após análise e aprovação, executados nas comunidades beneficiadas.

A equipe da Saduc realizou ainda audiências públicas em 07 (sete) comunidades quilombolas: Curuanha e Porto d'Areia em Estância, Bongue em Ilha das Flores, Terra Dura/Coqueiral em Capela, Serra da Guia em Poço Redondo, Mocambo em Aquidabã e Forte em Cumbe, com o propósito de conhecer as práticas e atitudes dessas populações e assim elaborar um plano de atuação voltado para ações educativas e ser executado em 2016. O critério de elegibilidade adotado foi atender as comunidades que deram devolutiva sobre a situação do saneamento básico, mediante aplicação de questionários distribuídos pela equipe e preenchidos por representantes das localidades.

No que diz respeito ao CQACH, a equipe realizou 2.166 (dois mil cento e sessenta e seis) exames em amostras de água coletadas em comunidades rurais, quilombolas e assentamentos dos municípios de Estância, Poço Redondo, Porto da Folha, Tobias Barreto, Carmópolis, Salgado e Divina Pastora.

Nas atividades de apoio aos 04 (quatro) Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE existentes no nosso Estado, foi possível apoiar tecnicamente os municípios de Estância, Capela e Carmópolis, quanto ao município de São Cristóvão o gestor municipal não compareceu a nenhuma reunião agendada, o que inviabilizou a formação de parcerias e conseqüentemente o apoio técnico.

Com a publicação do Edital de Chamamento nº 01/2015 DESAM/FUNASA/MS cujo objeto foi a seleção de projetos das instituições governamentais, com a finalidade de implantar a fluoretação das águas dos serviços de abastecimento público, foram encaminhados ofícios para os gestores dos municípios que possuem SAAE e para o presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, com o objetivo de divulgar o referido Edital, com vistas a adesão dos seus respectivos municípios, porém, não houve nenhuma proposta por parte dos mesmos.

Como atividade de apoio, no eixo capacitação, foi realizado treinamento *in loco* para os técnicos dos SAAE dos municípios de Estância, Capela e Carmópolis.

A equipe participou das atividades alusivas à Semana Mundial da Água no município de Estância, com a apresentação da Unidade Móvel de Controle de Qualidade da Água - UMCQA e realização de palestras para escolares, secretários municipais de saúde, meio ambiente e educação, representantes de comitês de bacias hidrográficas do Estado e de ONGs.

Ainda no CQA, obtivemos o apoio por parte da Superintendência Estadual da Funasa em Pernambuco, mediante a capacitação realizada na Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água - URCQA/PE, de técnica recém lotada no Sesam/Suest/SE, além da visita do bioquímico - farmacêutico, responsável pela referida Unidade, que culminou com a implantação nesta Superintendência, no mês de dezembro de 2015, do laboratório de baixa complexidade.

Embora o Sesam, com todas as limitações no que diz respeito ao corpo técnico reduzido, foi de grande valia os esforços envidados pela equipe no enfrentamento das adversidades e a burocracia excessiva, na realização de suas tarefas, pois, das ações propostas no MS Project, conseguiu atingir um índice de execução de 89%, restando 11% a ser realizado, devido principalmente, as atividades relativas ao convênio nº 282/2012, não terem sido iniciadas, bem como a não liberação de recursos financeiros para os convênios nº. 0561/2013 e nº. 0765/2014.

No exercício de 2015 o Serviço de Convênios - Secov, por meio do Setor de Habilitação e Celebração - Sohab, executou o acompanhamento de 61 (sessenta e um) processos vigentes, dos quais, 45 (quarenta e cinco) Termos Aditivos (prorrogação de vigência e reintegração de plano de trabalho), com as respectivas publicações no DOU e atualizações dos Sistemas de informações (Siga, Siafi e Siconv) e 05 (cinco) instruções processuais para liberações de parcelas de recursos

por parte da Presidência da Funasa. Por intermédio do Setor de Prestação de Contas - Sobre, acompanhou 52 processos em prestação de contas na UPC, analisando e emitindo 29 (vinte e nove) pareceres financeiros; 89 (oitenta e nove) Notificações; instruiu 04 (quatro) processos para instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e instruiu, instaurou e desenvolveu 09 (nove) Processos Administrativos de Cobrança - PAC.

Por fim, esta Suest/SE mediante atuação da Divisão de Administração - Diadm conjuntamente com suas Seções, Setores e Comissão Permanente de Licitação (CPL), manteve sua proposta estratégica de diversificar e ampliar os seus processos de trabalho, priorizando a celebração e manutenção de contratos com empresas concessionárias; prestadoras de serviços com locação de mão de obra; fornecedoras de materiais de consumo; entre outros, proporcionando uma administração transparente, com vista à melhoria da qualidade dos serviços prestados e consequentemente da gestão.

2.1.4 Vinculação do Plano da Unidade com as competências institucionais e outros planos

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2015, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

2.1.5 Descrição dos objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos

Conforme explicitado no item anterior o processo de planejamento da Funasa permite as Superintendências Estaduais o desdobramento das metas e objetivos estratégicos institucionalizados por meio da elaboração e execução do seu Plano de Ação.

Portanto, as Suest ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

O Plano de Ação 2015 desta Suest/SE foi elaborado de forma participativa, envolvendo as áreas técnicas da Presidência da Funasa e das Superintendências Estaduais e, após sua elaboração e homologação, aprovado e disponibilizado pelo nível central via MS Project, que se constitui numa ferramenta de gestão utilizada no âmbito da Funasa, para atualização e monitoramento das ações pactuadas, conforme já explicitado no Item 2.1.2 do presente Relatório.

O referido Plano contempla ações/subações/tarefas das diversas áreas que compõem esta UPC, a saber Diesp, Sesam, Secov, Diadm e Sereh, cujo monitoramento e atualização da sua execução, via MS Project, é realizada pelas respectivas chefias e/ou substitutos legais, denominados gerentes de projetos, sob a coordenação do Assistente de Planejamento e supervisão do Dirigente da Unidade.

É fato que ações programadas e não operacionalizadas, bem como metas pré-definidas e não atingidas, além das dificuldades administrativas e funcionais, geram obstáculos ao cumprimento da missão institucional.

Sendo assim, identificamos abaixo, alguns fatores que impactaram no desenvolvimento dos nossos processos de trabalho, contribuindo para a não execução plena dos objetivos propostos:

- no que diz respeito ao quadro de pessoal efetivo desta Superintendência, o problema vem se agravando a cada ano, onde reafirmamos que a única estratégia que, realmente, solucionará a extrema precariedade para a área reside na realização de Concurso Público, pois só assim faremos frente ao considerável número de servidores administrativos que vem aderindo a aposentadorias; redistribuição e cessão para outros órgãos;

- outro aspecto a ser considerado é com relação ao prédio da Suest/SE, onde os diversos problemas de ordem estrutural, estendendo-se as suas redes elétrica, hidrossanitárias e dados e voz, persistem e se acentuam a medida que o tempo passa. Nesse particular, vale ressaltar que no presente exercício, foi dada continuidade a execução dos contratos que darão origem aos projetos básicos e executivos, necessários a realização das reformas previstas nos respectivos processos licitatórios, com vistas à solução dos problemas acima mencionados. Ocorre que, dos projetos em andamento, apenas o relacionado a dados e voz foi concluído dentro do exercício, quanto aos demais, a previsão de conclusão é para o fim do primeiro semestre do exercício seguinte, tendo em vista a baixa qualidade dos projetos apresentados; e

- outro fator relevante foi não termos ainda conseguido finalizar todos os convênios relacionados no subitem 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2011088338 da Controladoria - Geral da União (CGU), objetos dos Acórdãos TCU n.ºs. 3241/2013 e 1814/2014, ambos da Segunda Câmara, apesar da concentração de esforços despendidos pelos técnicos da Diesp e Secov, na continuidade dos trabalhos, com o objetivo de zerar os passivos de convênios remanescentes do exercício anterior, conforme situação detalhada nos **Quadros A.7.1 do Item 7.1** do presente Relatório.

Diante do exposto acima e com o propósito de trabalharmos com foco na melhoria da gestão, elegemos como desafios para 2016:

- aprovar os projetos básicos e executivos, para a realização das reformas necessárias à solução dos problemas de ordem estrutural, as quais se estendem às redes elétrica e hidrossanitárias do prédio da Suest/SE; e
- zerar definitivamente os passivos decorrentes dos Acórdãos TCU nº. 3241/2013 e nº.1814/2014.

2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), na Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (Siga), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (Sigob), Sistema de Convênios (Siscon) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (Sigesan), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

Os planos de ações anuais pactuados são elaborados e acompanhados com a utilização da ferramenta MS Project, via web, disponível na página da Intranet da Funasa, com visualização a todos os membros da Fundação - Presidência e suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais (Suest), onde são retratados os compromissos e atividades de todas as áreas, para o cumprimento das metas assumidas pela instituição no exercício em curso. A atualização das informações nessa ferramenta é realizada pelos gerentes de projetos indicados pelas áreas técnicas.

No link do MS Project fica disponível, também, a Avaliação dos Projetos, que traz a representação gráfica do andamento de cada projeto, com atualização diária.

As informações disponibilizadas nesta ferramenta são utilizadas como subsídio para reuniões de diretoria e de Diretoria Ampliada, com a participação dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores, técnicos e dos Superintendentes Estaduais na Presidência e nas Reuniões de Colegiado, nas Superintendências Estaduais.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade da Funasa estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade semestral, tendo como fonte de informação, os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa - Siga, de uso específico da Funasa.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados-e-Car, do Ministério da Saúde, com acompanhamento mensal.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence-BI, onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e estão sendo pensados o desenvolvimento de outros, para as demais áreas.

Por fim esta UPC utiliza ainda de mecanismos em nível local, a exemplo de planilhas eletrônicas e checklist elaborados e adotados pelas diversas áreas, bem como das reuniões do Núcleo de Gestão e Desenvolvimento Institucional - Nugedi, que congrega o Dirigente da Unidade e as

chefias das Divisões e Serviços da Superintendência, em reuniões de colegiado e ampliadas para todos os servidores, onde, entre outros assuntos, se discute e avalia a execução do Plano de Ação da Superintendência, assim como a detecção, análise e propostas de solução dos problemas decorrentes da execução das atividades de rotina da Superintendência.

2.3 Desempenho Orçamentário

2.3.1 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário

No decorrer do exercício de 2015, o desempenho orçamentário e financeiro da Funasa como um todo, apresentou dificuldades quanto a execução orçamentário-financeira em relação a restrição orçamentária e dos cortes provenientes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em decorrência desses cortes orçamentários, houve atraso por parte da Funasa/Presi em definir o teto orçamentário das Suest, o que só veio acontecer no mês de agosto de 2015, além da forma de descentralização adotada de 1/12 sobre o montante executado do exercício anterior, o que foi suficiente para arcar integralmente com as despesas relativas aos contratos continuados já existentes nesta UPC e parcialmente com as demais despesas.

Com isso, restou prejudicada a instrução de novos processos de aquisição e contratação de serviços, a exemplo de capacitações anteriormente previstas e da ginástica laboral, cujo programa vinha sendo executado no âmbito desta Suest/SE, em exercícios anteriores, com adesão significativa dos servidores, além de ter interferido parcialmente nos cronogramas de viagens elaborados pelas diversas áreas, cujas viagens tiveram que ser canceladas e/ou reprogramadas de acordo com o teto orçamentário disponibilizado.

2.3.2 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2014	6.062,87	6.062,87	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2014	116.694,65	92.384,50	9.350,24	14.959,91
2014	6.446,97	6.446,97	0,00	0,00
2014	250,00	250,00	0,00	0,00
2014	754,84	0,00	754,84	0,00
2014	8.960,00	250,00	8.710,00	0,00
2013	121.700,00	0,00	0,00	121.700,00

Fonte: Siafi

Análise Crítica

a) Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UPC no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;

✓ Não existiu nenhum impacto na gestão financeira decorrente de pagamento de RP.

b) As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU-Plenário;

✓ A UPC possui 03 (três) RP não Processados e não pagos por mais de um exercício financeiro, cujos objetos de contratação referem-se a elaboração de projetos executivos para a reforma da parte estrutural; elétrica e hidráulica e pânico e incêndio do prédio da sede. Vale informar que os mesmos se encontram em fase final de análise, para assim, zerar no exercício seguinte, os saldos apresentados na referida conta.

c) A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como “vigentes” de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

✓ Não existe nesta UPC nenhum RP pendente de prorrogação de vigência.

2.3.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.3.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da Funasa, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc.

2.3.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.2.3.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termo de compromisso.

Unidade Concedente				
Nome:Superintendência Estadual em Sergipe				
CNPJ:26.989.350/0016-00		UG/GESTÃO:255026/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termos de Compromisso
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	03	02
		Montante Repassado	R\$ 400.000,00	R\$ 736.000,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	04	02
		Montante Repassado	R\$ 250.000,00	R\$ 292.338,75
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	32	15
		Montante Repassado	R\$ 31.257.752,89	5.976.247,76
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-

Fonte: Diadm/Cgcon, Siafi, Siga, Siconv e Secov/Suest/SE

2.3.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome:Superintendência Estadual em Sergipe				
CNPJ:26.989.350/0016-00		UG/GESTÃO:255026/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Termos de Compromisso	Outros
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	0
	Quantidade Reprovada	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0
	Montante Repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	02	0
	Montante Repassado (R\$)	R\$ 400.000,00	R\$ 736.000,00	0,00

Fonte: Diadm/Cgcon, Siafi, Siga, Siconv e Secov/Suest/SE

2.3.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.3.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe					
UG/GESTÃO: 255026					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	5	1	5	0	9
Termos de Compromisso	0	1	1	1	7
Total Geral:	5	2	6	1	16

Fonte: Secov/Suest/SE

Análise Crítica

a) Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;

O serviço de Convênios - Secov, setor responsável pela gestão de convênios na UPC, para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente, processa a emissão das devidas Notificações aos gestores e ex-gestores e após o cumprimento dos prazos legais providencia as instaurações de Tomadas de Contas Especial (TCE) e Processos Administrativos de Cobrança (PAC), de acordo com a legislação vigente.

b) Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios;

As oscilações decorreram principalmente:

- do número significativo de ações cíveis impetradas em 2013, pelos atuais gestores contra os ex-gestores, em virtude de pendências na execução de obras e ausência de documentação nas prefeituras;
- da morosidade nas adequações dos novos projetos (necessárias para aprovação e liberação financeira);
- de obras com problemas na execução, ocasionando rescisão de contrato e abertura de novo processo licitatório;
- de desistência na execução dos convênios por parte do conveniado; e
- da não prorrogação de vigência, ocasionando o cancelamento do Convênio e do saldo das notas de empenho.

c) Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;

O comportamento nos últimos exercícios não sofreu alterações significativas em relação ao cumprimento do prazo estabelecido na atual legislação de 60 dias após o término da vigência para apresentação da prestação de contas, tendo em vista que raramente esse prazo vem sendo cumprido, principalmente quando existe mudança de gestores, pois a maioria só apresenta a prestação de contas quando é lançada a inadimplência do município no Siafi.

d) Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto;

Demonstrativo das análises com emissão de pareceres financeiros nos últimos três exercícios:

Exercício	Processos Analisados com Parecer Financeiro
2015	29
2014	43
2013	38

Diante dos números apresentados no quadro acima, pode-se observar que houve uma pequena evolução nas análises das prestações de contas de 2013 para 2014, onde cabe esclarecer que nos referidos exercícios, o Secov contava com a lotação de mais um servidor, oriundo de contrato temporário, que muito contribuiu nas análises das prestações de contas, inclusive com o passivo existente.

Quanto ao exercício de 2015, a redução nas análises das prestações de contas, decorreu principalmente dos seguintes fatores: rescisão contratual, a pedido, do servidor contratado acima citado; da remoção para outro estado, de servidora do quadro efetivo lotada no Secov, também a pedido; além de afastamentos de servidores para acompanhar tratamento de saúde de familiares, fatores que dificultaram as referidas análises e cumprimento de prazos.

Por fim, apontamos como fator positivo, o comprometimento das áreas envolvidas e a disponibilidade dos recursos materiais e instalações satisfatórias e como ponto crítico, a redução da força de trabalho.

e) Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados;

O Serviço de Convênios é responsável pelos atos subsequentes à celebração e liberação da primeira parcela dos termos de convênios e termos de compromisso, tais como, análise e acompanhamento dos processos vigentes, cuja estrutura engloba os seguintes Setores:

- Setor de Habilitação e Celebração - Sohab, que atua na análise e acompanhamento dos processos de convênios e termos de compromisso celebrados controlando os prazos de vigência, a tramitação dos processos e documentos relativos à habilitação, presta informações a órgãos externos e unidade central da Funasa, providencia a instrução processual para liberações de parcelas, processa os Termos Aditivos (prorrogação de vigência e reintegração de plano de trabalho) com as respectivas publicações no DOU e atualizações de Planilha de Gerenciamento de Convênios -

Geconv, criada e institucionaliza no âmbito da Suest/SE e compartilhada com o Gabinete, Diesp e Secov, além da atualização das informações nos sistemas Siga, Siafi e Siconv, os quais são indispensáveis para o acompanhamento e execução das tarefas dos citados processos.

- Setor de Prestação de Contas - Sobre, que atua no acompanhamento e análise das prestações de contas referentes a execução de convênios e termos de compromisso celebrados, controla e promove a cobrança das prestações de contas e danos ao erário por meio de Notificações, realiza a análise e emite parecer financeiro parcial e final das contas apresentadas submetendo este parecer ao ordenador de despesas para aprovação, propõem a instauração da tomada de contas especial - TCE nos casos de inadimplência e de não aprovação e promove a instauração do Processo Administrativo de Cobrança - PAC, solicita a inscrição dos faltosos na conta "diversos responsáveis em apuração" e a atualização dos sistemas de gestão de convênios e termos de compromisso (Siga, Siafi e Siconv), os quais também são indispensáveis para o acompanhamento e execução de tarefas dos citados processos.

Cabe informar que, em cumprimento a legislação vigente e conforme recomendação da CGU, constante do Plano de Providências Permanente - PPP, decorrente do Relatório de Auditoria 201503492, foi implantado o modelo de checklist, no âmbito desta UPC, objetivando dotar o Secov de mecanismo mais eficaz no tocante ao acompanhamento dos prazos de vigência dos instrumentos de repasse em andamento nesta Suest/SE, assim como das justificativas e cronogramas apresentados pelos conveniados.

Quanto a fiscalização *in loco* no que se refere a parte financeira (prestação de contas), esta só acontece quando solicitada pela área técnica, pelo Superintendente ou pelo conveniente. As análises das mencionadas prestações de contas são realizadas por meio de documentos apresentados, sendo repassadas as orientações necessárias para sanear as pendências identificadas. Informamos que durante o exercício de 2015 não ocorreu nenhuma solicitação e, conseqüentemente, não houve fiscalização *in loco*.

f) Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC;

Esta UPC visando o benefício da população tem dado prosseguimento as políticas públicas instituídas, para tanto, vem instruído, acompanhado e realizando as vistorias técnicas dos Instrumentos de Repasse firmados com municípios, órgãos do Governo do Estado e Universidade (ITP), além das parcerias com órgãos do Governo Federal, visando elaboração dos Planos Municipais de Saneamento, Educação em Saúde, execução de ações de Saneamento Básico e Ambiental. Esclarecemos que o montante a ser liberado a cargo da concedente (Funasa) é transferido de forma ágil e efetiva, desde quando o processo esteja apto para a mencionada transferência e haja a liberação dos recursos financeiros por parte do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

2.3.3.5 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

As análises de prestação de contas na UPC, conforme citada anteriormente, são de competência do Secov/Sobre, que atualmente está com redução significativa do número de servidores lotados para a execução de suas tarefas.

A força de trabalho atual do Sobre é de 03 (três) servidores efetivos, cabendo esclarecer que desses 01(um) é o chefe do setor, 01(um) é analista de prestação de contas e 01(um) com carga

horária reduzida de 06 horas/dia, é responsável pela instauração e condução dos Processos Administrativos de Cobrança - PAC, oriundos de processos de convênios.

Cabe ressaltar que em 2015, em face da equipe reduzida do Setor, entre outros fatores já mencionados no presente Relatório, ocorreu uma redução da execução na análise e conclusão das prestações de contas, pois dos 52 (cinquenta e dois) processos a serem analisados, só foi possível concluir 19 (dezenove) procedimentos inerentes ao setor assim distribuídos: 06 (seis) com aprovação total, desses 02 (dois) foram aprovados com ressalva (Siafi: 490810 e 632205); 09 (nove) com PAC's instaurados e 04 (quatro) com TCE's instauradas.

2.3.4 Informações sobre a Execução das Despesas

2.3.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe		Código UO: 36211		UGO: 255026	
Modalidade de Licitação		Empenhos liquidados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação					
02	Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Tomada de preço	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Pregão	1.319.292,91	1.275.746,39	1.227.770,67	1.269.683,52
10	Regime Diferenciado de Contratação	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas					
06	Dispensa de licitação	130.530,83	120.700,65	123.659,08	120.700,65
07	Inexigível	43.098,03	51.920,31	43.098,03	51.920,31
3. Regime de Execução Especial					
09	Suprimento de fundos	2.718,84	1.125,27	2.718,84	1.125,27
4. Pagamento de Pessoal					
10	Pagamento em Folha	59.909,01	32.886,91	59.909,01	32.886,91
11	Diárias	111.533,84	129.920,75	111.533,84	129.920,75
5. Outros					
11	Não se aplica	81.463,18	45.854,96	81.463,18	45.854,96
Total:		1.748.546,64	1.658.155,24	1.650.152,65	1.652.092,37

Fonte: Siafi

2.3.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro A.3.4.2 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe			Código UO: 36211				UGO: 255026			
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1 - Pessoal e Encargos Sociais	01	APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Juros e Encargos da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.886,91	59.909,01	32.886,91	59.909,01	0,00	0,00	32.886,91	59.909,01
	14	DIÁRIAS - CIVIL	129.920,75	111.533,84	129.920,75	111.533,84	0,00	0,00	129.920,75	111.533,84
	30	MATERIAL DE CONSUMO	64.053,35	69.771,81	62.989,91	61.247,79	1.063,44	8.524,02	62.677,01	61.247,79
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	763,53	0,00	763,53	0,00	0,00	0,00	763,53
	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	88,50	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00	88,50

	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.093.975,26	1.170.586,75	1.003.964,32	1.170.586,75	90.010,94	90.010,94	1.003.964,32	1.080.006,15
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	351.906,70	269.294,70	331.281,50	268.444,70	20.625,20	850,00	325.531,53	260.631,31
	41	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	49	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	59	PENSOES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	91	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.671,74	16.152,01	7.671,74	16.152,01	0,00	0,00	7.671,7	16.152,01
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.981,10	0,00	3.981,10	0,00	0,00	0,00	3.981,10	0,00
	95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	42	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	51	OBRAS E INSTALACOES	14.959,91	0,00	14.959,91	0,00	14.959,91	0,00	0,00	0,00
	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	59.019,07	0,00	52.572,10	0,00	6.446,97	0,00	52.572,10	0,00
	70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi

Análise Crítica

a) Alterações significativas ocorridas no exercício:

Não existiu nenhuma alteração significativa no referido exercício.

b) Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade:

O montante apresentado para dispensa de licitação deu-se em sua maior parte por conta do contrato de fornecimento de energia elétrica, o qual demanda um custo mensal estimado de R\$ 10.000,00(dez mil reais). Quanto ao montante apresentado para as inexigibilidade de licitação deu-se principalmente pelos custos com o contrato dos Correios para postagem de correspondências, seguido dos processos de capacitação.

c) Contingenciamento no exercício:

Houve um pequeno contingenciamento, onde impossibilitou o andamento do processo de ginástica laboral e prejudicou parcialmente a execução dos cronogramas das viagens previamente programadas, devido a liberação tardia do limite orçamentário da UPC, ocorrido somente em agosto/2015.

d) Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:

Positivos: não interrupção dos contratos contínuos vigentes.

Negativos: indefinição do teto orçamentário em tempo hábil; interrupção do Programa da Ginástica Laboral.

2.3.5 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

2.3.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de Suprimento de Fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	03	2.718,84	6.000,00
2014	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	02	1.125,27	5.000,00
	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	01	0,00	4.000,00
2013	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	03	4.456,94	10.000,00

Fonte: SIAFI

2.3.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de Suprimento de Fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Saque		Fatura	
					Quantidade de	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	03	912,36	1.806,48	2.718,84
2014	255026	Funasa/Suest-SE	-	-	03	120,27	1.005,00	1.125,27
2013	225026	Funasa/Suest-SE	-	-	02	117,33	4.339,61	4.456,94

Fonte: SIAFI

2.3.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI 255026		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255026	Funasa/Suest-SE	3339030	10	707,00
			16	14,20
			17	28,00
			24	443,88
			26	24,20
			36	467,20
		3339039	08	320,00
			17	150,00
			66	564,36

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

Os gastos apresentados nos quadros acima atenderam aos preceitos legais da economicidade e razoabilidade, trataram-se de despesas de pequeno vulto, decorrentes de necessidades emergenciais e/ou circunstanciais.

Quanto aos saques realizados demonstrou-se que o maior volume das despesas foi para pagamento de taxas cartoriais, sendo seus pagamentos efetuados apenas diretamente nas agências do Banco do Estado de Sergipe – BANESE e o Cartão Corporativo é conveniado com o Banco do

Brasil. A segunda maior despesa por meio de saque, foi devido a aquisição de serviço de soft para atualização do programa AutoCAD, com vistas a realização dos serviços topográficos. Cabe ressaltar que o saque foi a única forma de se adquirir os serviços acima citados, os quais eram imprescindíveis ao bom andamento do serviço.

A UPC vem adotando o controle nos gastos com Suprimento de Fundos, onde de um teto limite de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), no exercício de 2013 foram utilizados 11% (onze por cento) do valor permitido; em 2014 realizou-se somente 2,6% (dois vírgula seis por centos) e em 2015 apenas o percentual de 4,7% (quatro vírgula sete por cento), o que demonstra o controle dado quanto a utilização da referida modalidade pela Unidade.

Por fim, cabe destacar que, da mão de obra apta a aplicação do Cartão Corporativo, foi utilizada apenas a de um servidor, reduzindo o tempo e materiais empregados no suprimento.

2.3.6 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

2.3.6.1 Indicadores Específicos

Quadros A 2.3.6.1.1 - Indicadores de Desempenho - Saneamento

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas(Siafi, Siconv, Siga) via BI Oracle.

Ação	Exercício de apuração - 2012			Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014			Exercício de apuração - 2015		
	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	0	18	0%	0	18	0%	0	21	0%	0	20	0%
Catadores	0	1	0%	1	1	100%	1	1	100%	1	1	100%
Esgoto	0	11	0%	1	11	9%	1	14	7%	2	13	15%
MHCDC	2	12	17%	3	14	21%	4	14	29%	6	13	46%
MSD	16	76	21%	22	76	29%	26	76	34%	35	72	49%
PMSB	0	15	0%	0	15	0%	0	16	0%	0	12	0%
Resíduos	0	3	0%	0	3	0%	0	3	0%	0	2	0%
Acumulado	18	136	13%	27	138	20%	32	145	22%	44	133	33%

Análise crítica do indicador:

Metas não cumpridas em sua totalidade, tendo em vista que alguns instrumentos apresentam as seguintes situações:

- a) 01 (um) em fase de definição de parcelas por parte da Presidência da Funasa;
- b) 04 (quatro) em reanálise na Diesp/Suest/SE, aguardando o comprometente atualizar as planilhas orçamentárias, conforme orientações da Nota Técnica nº 001/2014/Densp/Cgear/Coeng, de 06 de maio de 2014, que trata da adequação de Termos de Compromisso e Convênios ao ato normativo existente sobre desoneração e contribuição previdenciária patronal da folha de pagamento;
- c) 01 (um) com obra em execução;
- d) 01 (um) com obra paralisada; e
- e) 12 (doze) em elaboração de PMSB, desses 05 (cinco) perderam a vigência devido o descumprimento por parte dos convenentes, das exigências contidas no Termo de Referência.

Fonte: Resultados apurados em 31/12/2015, via Business Intelligence Oracle - BI (Extrator Siga).

Regras para apuração:

Histórico igual a 30.12.2015

Para a composição da série histórica:

Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração

Ano de conclusão da Obra é igual a 31.12 do exercício de apuração

Obs: Excluídos os Status de obra "Cancelado" e "Em Cancelamento".

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Série Histórica				
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado 2015	Resultado Acumulado
1	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento implantadas	$(\text{N}^\circ \text{de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas} / \text{N}^\circ \text{de comunidades remanescentes de quilombos com obras programadas}) * 100$	Não se Aplica	100% de obras implantadas	0	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	0
2	Percentual de Cisternas Concluídas (Execução Direta).	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$	Não se Aplica	100% de cisternas concluídas.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
3	Percentual de Cisternas Concluídas (instrumentos de repasse)	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$	Não se Aplica	100% de cisternas concluídas.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

Análise crítica dos indicadores:

Em 2015 não houve instrumentos celebrados para as ações descritas acima.

Fonte: Siga.

Quadros A 2.3.6.1.2 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$0/3 \times 100 = 100\%$	Siga e Siconv	Anual	100%	100%	0%

Fonte: Desam

¹Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

²Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

³Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015.

Análise crítica

A meta não foi cumprida por motivos alheios à governabilidade desta UPC, tendo em vista que os 03 (três) convênios programados para serem acompanhados, não tiveram suas ações iniciadas devido aos fatores abaixo descritos:

1 - O Convênio nº 282/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh, cujo objeto é a realização do Projeto Gestão de Recicláveis nos 28 (vinte e oito) municípios do Baixo São Francisco Sergipano, apesar de em 12/08/2013, ter sido liberada a primeira parcela dos recursos financeiros, até o final do exercício de 2015, a conveniente não concluiu os processos licitatórios.

2 - Os Convênios nºs 0561/2013 e 0765/2014, firmados respectivamente, com os municípios de Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia do Itanhi, os quais tem como objeto, execução de projeto de educação ambiental, em virtude da necessidade de ajustes nos planos de trabalho, não houve liberação dos recursos financeiros por parte da Presidência da Funasa, até o final do exercício de 2015.

Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{7}{7} \times 100 = 100\%$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	0%	100%	100%

Fonte: Desam

¹Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

²Índice de previsto – 100% dos de comunidades especiais atendidas.

³Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015.

Análise crítica

A título de esclarecimento informamos que foram programadas a realização de audiências públicas em apenas 07(sete) comunidades quilombolas, a saber: Curuanha e Porto d'Areia - Estância, Bongue - Ilha das Flores, Terra Dura/Coqueiral - Capela, Serra da Guia - Poço Redondo, Mocambo - Aquidabã e Forte em Cumbe, devido o numero reduzido de técnicos que atuam na Saduc. As audiências tiveram como objetivo realizar o diagnóstico situacional destas comunidades e desenvolver um plano de atuação na área de educação para ser executado no exercício 2016.

Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$3/3 \times 100 = 100\%$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%

Fonte: Desam

¹**Índice de referência** – Última medição do indicador: 12/2014.

²**Índice de previsto** – 100% dos municípios com técnicos capacitados

³**Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica

A meta foi atingida em sua totalidade devido ao apoio do Superintendente desta Suest e dos gestores dos SAAE.

Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Obsevido ³
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$7/8 \times 100 = 87,5\%$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	200%	87,5%

Fonte: Desam

¹**Índice de referência** – Última medição do indicador: 12/2014.

²**Índice de previsto** – 100% dos municípios programados com amostra de água analisadas.

³**Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica

Não obstante havermos programado realizar análise de água em 08 (oito) municípios, não conseguimos atingir a meta em sua totalidade em decorrência de diversos fatores, dentre eles, a transferência do técnico responsável pela UMCQA para a Suest/MS, ocorrida no início do segundo semestre de 2015 e aliado a esse fato, o surgimento de problemas técnicos em alguns equipamentos.

Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Obseado ³
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$2166/2100 \times 100 = 103\%$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	103%

Fonte: Desam

¹Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

²Índice de previsto – 100% de exames programados de qualidade da água em comunidades especiais.

³Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica

O atingimento da meta acima do programado, deve-se ao envolvimento da técnica que assumiu a responsabilidade pelo CQA, em substituição ao servidor citado na análise do quadro anterior, bem como, à colaboração da Suest/PE na capacitação da referida técnica, para assumir as demandas do serviço e manutenção dos equipamentos, além do apoio da direção desta Suest/SE.

Indicador 6

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2015}} \times 100$	Não se Aplica	Siconv	Anual	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

Fonte: Desam

¹**Índice de referência** – Última medição do indicador: 12/2014.

²**Índice de previsto** – Celebrar 100% das pesquisas selecionadas.

³**Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica

Não se Aplica a esta UPC

3 GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estrutura de Governança

A Funasa possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - Audit, e tem como competência, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A Audit é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União - CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correção da Funasa também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – Coreg é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Deste modo, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da Audit a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da Funasa e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da Suest.

Por fim, esclarecemos que a Funasa não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado

A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

As Superintendências Estaduais são dirigidas por um Superintendente Estadual auxiliado por chefes de Divisões e Serviços, indicados por ele e nomeados pelo Presidente da Funasa.

Esclarecemos que a Funasa e as Superintendências Estaduais não possuem colegiado instituído.

3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correccionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria - Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

Por fim, cabe informar que durante o exercício de 2015, esta Superintendência Estadual não instaurou qualquer procedimento investigatório.

Arcabouço Legal:

- Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;
- Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

- Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 1.005, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correccionais;
- Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;
- Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correccionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

- Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
- Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;
- Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;
- Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;
- Enunciados da Controladoria - Geral da União – CGU;
- Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas estão expostas a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos.

Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas. Muito embora, podemos admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimiza-los, tais como: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos que nos permite o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos.

É prática desta Suest/SE a identificação pontual de riscos operacionais e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.

Essas medidas são assumidas pelos níveis internos da gestão, para, assim, contribuir com a eficácia e eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados, porém, pode-se afirmar que tais métodos se mostram limitados quando se trata de detectar situações em que os controles implementados estejam aquém do necessário.

A Direção percebe que os controles internos são essenciais à consecução dos objetivos da unidade e que os mesmos devem ser percebidos por todos os servidores nos diversos níveis da estrutura da unidade, sendo assim, as delegações de autoridade e competências são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.

Para tanto, elencamos abaixo os mecanismos gerais de controle instituídos para a consecução dos resultados planejados pela UPC:

- a comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da unidade, em todas as direções, buscando atingir os seus componentes e toda a sua estrutura;
- conta com código de ética ou de conduta, formalizado pelo nível central;
- as instruções e os procedimentos operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais;
- na ocorrência de fraudes e/ou perdas, é prática da unidade instaurar procedimento administrativo para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, onde cabe ressaltar que não houve ocorrência de fraudes e desvios decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade, no exercício em referência;

- as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade são desenvolvidas em conformidade com as normas/regulamentos específicos;
- a adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da unidade vem sendo observada, porém, na medida do possível, tendo em vista as dificuldades enfrentadas com relação à reduzida força efetiva de trabalho, questão já retratada no presente Relatório; e
- por fim, cabe enfatizar que as atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2015 o SIC-Funasa recebeu 249 (duzentos e quarenta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

4.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O Decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.

4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site:

<http://www.funasa.gov.br/site/>.

4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

<http://www.funasa.gov.br/site/>

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>

<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>

<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>

www.facebook.com/funasa.oficial

twitter.com/funasa *

4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

A Superintendência Estadual cumpre as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 no que se refere ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, rampas de acesso, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Ítems do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

a) Depreciação de bens do Ativo Imobilizado

Todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos a partir de janeiro de 2010 e registrados no Ativo Imobilizado da entidade estão sendo depreciados mensalmente pelo método das quotas constantes (Linear), previsto na alínea "a" do item n.º 14 da NBCT SP 16.9. Tais bens foram reconhecidos no ativo com base no custo total de aquisição, produção ou construção.

Os registros relativos ao consumo desses ativos são realizados em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Os valores residuais e os períodos de vida útil dos ativos foram definidos com base em tabelas constantes da Macrofunção nº 020330 do Manual SIAFI, dada a necessidade uniformização dos critérios de tratamento contábil dispensados aos Ativos em geral, facilitando a elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas.

Os cálculos da depreciação são realizados de forma automatizada mediante sistema de gestão patrimonial e no último dia de cada mês os valores pertinentes a cada conta do grupo Imobilizado são reconhecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os demais bens adquiridos ou produzidos em períodos anteriores a janeiro de 2010 estão em processo de mensuração do valor justo, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data e depreciados mensalmente, sujeitam-se a variações constantes no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação periódica.

b) Amortização do Ativo Intangível

Os ativos classificáveis como intangíveis estão em processo de análise para verificação dos seguintes fatores de reconhecimento:

1. atendimento à definição de ativo;
2. custo mensurável com segurança;
3. classificação da vida útil econômica (definida ou indefinida);
4. utilização isoladamente ou em conjunto com outro (s) ativos.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual. O reconhecimento se dará com base no valor de aquisição ou produção.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

c) Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos

c.1) Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações são mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade, em especial os princípios da competência e da oportunidade.

Contudo, não foram realizadas avaliações subsequentes, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento dos créditos ativados.

c.2) Estoques

Os estoques são mensurados e apropriados com base no valor de aquisição, produção ou construção e seu consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido, para os ativos que ocasionalmente sofreram deterioração parcial ou obsolescência.

c.3) Imobilizado

Os ativos imobilizados são reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos posteriores para colocá-los em condição de uso.

As avaliações posteriores são realizadas segundo o método de reavaliação, que consiste no valor justo deduzidas a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade (valor recuperável).

A mensuração a valor justo dos ativos, pela adoção inicial das novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), está em processo de execução. O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, onde se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, baseado na lei da oferta e da procura.

Por valor de mercado entende-se o valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo.

Nesse contexto, os bens são valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após a devida inspeção das condições físicas dos bens a serem avaliados.

O processo de aferição do valor de mercado é realizado por meio de projeção através de análise geral e conclusiva das informações obtidas, após tabulação dos dados e cálculo sistêmico dos valores.

Com base em cotações, catálogos e/ou lista de preços, levantados junto a fornecedores, é estabelecido o valor de um bem novo, para efeito de custo de reposição do ativo.

A partir disso, é calculado o valor de reposição do ativo avaliado, como sendo o custo atual, considerando suas características técnicas e operacionais, além dos custos diretos e indiretos necessários à instalação.

De posse do valor justo levantado, baixa-se a depreciação contra a conta do ativo que registra o bem, de modo a reduzi-lo ao valor líquido contábil e se procede o ajuste a valor justo (reavaliação) ou a redução a valor recuperável do ativo.

d) Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9 e 16.10 estão sendo aplicados parcialmente, alguns com atraso, como caso da mensuração dos ativos. Isso se justifica pelo fato da Setorial de Contabilidade da Fundação Nacional de Saúde passar por problemas de ordem técnica e operacional devido à falta de pessoal qualificado em quantitativo suficiente para atender às demandas da Contabilidade sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além disso, o setor tem assumido responsabilidades de forma impositiva incluídas no regimento interno da instituição que tangenciam dos objetivos previstos no Decreto n.º 6.976/2009 que regulamenta a Lei n.º 10.180/2001 que criou o Sistema de Contabilidade Federal.

A maior parte dos profissionais de contabilidade estão envolvidas nessas atividades paralelas, prejudicando a capacidade de implementação das rotinas de tratamento contábil patrimonial que, dada sua complexidade, demandam tempo para execução.

Diante de tais problemas, os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação estão sendo executados pela empresa LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 sob Pregão n.º 22/2013. Essa medida torna-se por demais paliativa, uma vez que são procedimentos periódicos que obrigatoriamente deverão ser observados.

É importante ressaltar que a falta de pessoal não se restringe à Setorial Contábil, mas também a todas as Superintendências Estaduais da entidade. Exemplo claro é o fato do Contador Responsável pela Setorial do órgão acumular as responsabilidades para todas as Unidades Gestoras subordinadas. Sem mencionar a inviabilidade de se formar grupos de trabalho para executar esses procedimentos em cada Unidade Jurisdicionada.

e) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T 16.9 e 16.10, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam distorções relevantes nos registros contábeis e, por consequência, nas demonstrações elaboradas. Nesse sentido, os resultados apurados no exercício em epígrafe não estão livres de distorções e tais impropriedades foram ressalvadas na Declaração do Contador responsável juntamente com outras encontradas.

5.2 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As informações foram prestadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior dentro do Relatório de Gestão da SPO - Subsecretaria de Planejamento Orçamentário do Ministério da Saúde, portanto, NÃO SE APLICA A ESTA UPC.

6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

A Gestão de Pessoas no âmbito desta UPC encontra-se a cargo do Serviço de Recursos Humanos - Sereh, o qual é constituído pelos Setores de Cadastro e Pagamento - Socad e Capacitação - Socap, cujas competências se encontram elencadas no **Item 1.5 Regimento Interno e Organograma**.

Durante o exercício de 2015, o Sereh desenvolveu suas atividades prioritariamente na administração da folha de pagamento e cadastro de 953 (novecentos e cinquenta e três) servidores, compreendendo ativos; cedidos; aposentados; beneficiários de pensão e estagiários, conforme já detalhado no **Item 1.1** do presente Relatório.

6.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	216	0	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	216	0	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	214	0	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	2	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	1	0	1
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	2	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	219	1	6

Fonte: Socad/Sereh/Suest/SE

6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	43	24
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	43	24
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	42	23
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	1
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	01
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	45	25

Fonte: Socad/Sereh/Suest/SE

6.1.1.3 Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC

Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	7	1	1
1.1.Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	7	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	4	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	2	1	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	12	1	1
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	12	1	1
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	19	2	2

Fonte: Socad/Sereh/Suest/SE

Análise Crítica

✓ quantidade de servidores disponíveis frente as necessidades da unidade;

Do total de 219 (duzentos e dezenove) servidores constantes no **Quadro A.6.1.1.1**, 149 (cento e quarenta e nove) se encontram na condição de cedidos, desses, 145 (cento e quarenta e cinco) ao SUS; 3 (três) requisitados pelo TRE/SE e 01 (um) requisitado pela CGU/SE e, apenas 70 (setenta) servidores se encontram efetivamente lotados na sede da Suest-SE, desenvolvendo as atividades voltadas à missão institucional. Quanto a definição da necessidade de lotação ideal de servidores da unidade, embora tenha sido criado no âmbito desta UPC pela Portaria nº 136 de 19 de agosto de 2015, o grupo de trabalho com a finalidade de levantar essa lotação ideal, os trabalhos foram suspensos, tendo em vista que a ação anteriormente prevista no Plano de Ação 2015 via MS Project, foi excluída pela Coordenação Geral de Recursos Humanos da Presidência da Funasa, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016.

✓ resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

A unidade não procedeu avaliação visando a distribuição da sua força de trabalho, considerando que não houve avanço das atividades do Grupo de Trabalho com o objetivo de definir a sua lotação ideal. Entretanto, infere-se da observação dos quadros acima, que esta Superintendência Estadual permanece com uma força de trabalho reduzida, embora em relação ao exercício anterior, tenha ocorrido acréscimo na área fim, que passou de 17 para 25 servidores, por outro lado houve um decréscimo na área meio, que passou de 50 pra 45 servidores.

Do total de 70 (setenta) servidores efetivamente lotados na Superintendência Estadual, 7 (sete) estão investidos em cargos comissionados (DAS-1, 2 e 4), que corresponde a 10% (dez por cento) da força de trabalho da UPC.

✓ possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;

A maioria dos servidores que estão em exercício na UPC (38 servidores correspondendo a 58%), já possui os requisitos legais para aposentadoria, o que pode ocasionar a inviabilidade na execução das atividades dos diversos Serviços/Setores desta Superintendência, caso os mesmos optem por suas aposentadorias.

✓ eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC;

O índice de absentismo na Suest/SE é relativamente baixo, o que não chega a causar um impacto significativo sobre as atividades desenvolvidas.

✓ **Caso sejam identificados problemas ou distorções na área de pessoal, devem ser indicadas as suas causas, bem como providências adotadas ou previstas para solução do problema;**

Tendo em vista que esta UPC possui um quadro de pessoal efetivo de 219 (duzentos e dezenove) servidores ativos e desses 145 (cento e quarenta e cinco) estão cedidos ao SUS, por conseguinte não desenvolvem atividades voltadas à missão institucional da Unidade, consideramos tal fato um problema a ser resolvido, visto que, essa força de trabalho só existe em número, ou seja, retrata uma situação irreal do ponto de vista da sua composição efetiva, tanto é que, já se encontra em trâmite no nível central do órgão, processo com a previsão de redistribuição desta força de trabalho para o Ministério da Saúde, com o objetivo de sanar a distorção existente.

6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Quadro A.6.1.2– Despesas do Pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribui ções	Gratificações	Adicionais	Indeniza ções	Benefícios Assistenciais e Previdenciá rios	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	1.809.493,09	141.196,48	2.591.804,36	248.185,95	0,00	737.816,26	613,60	415,24	45.814,23	5.575.339,21
	2014	1.854.058,43	268.664,40	1.925.755,40	374.812,17	0,00	735.369,50	920,40	20.325,40	10.562,16	5.190.470,86
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	0,00	20.430,22	1.702,52	567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,24
	2014	0,00	13.871,99	1.644,90	548,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.065,19
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	126.232,56	0,00	6.505,20	1.689,62	0,00	14.488,56	0,00	0,00	0,00	148.915,94
	2014	114.296,16	0,00	9.524,68	5.632,28	0,00	11.739,84	0,00	0,00	0,00	141.192,96
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	4.612.047,05	0,00	5.582.856,86	1.281.154,17	10.665,00	1.664.093,99	0,00	9.620,94	226.810,56	13.387.248,57
	2014	5.277.446,98	0,00	4.625.529,00	1.334.699,81	10.890,00	1.741.525,49	0,00	54.745,46	113.900,67	8.419.307,74
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	126.163,33	0,00	10.343,33	18.941,65	0,00	5.611,95	0,00	0,00	0,00	161.060,26
	2014	73.560,00	0,00	6.130,00	2.043,33	0,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	84.717,33

Fonte: Siape e Socad/Sereh/Suest/SE

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Como já apontado no Relatório de Gestão do ano anterior e levando-se em consideração todo o exposto acima, pode-se afirmar que se vislumbra uma situação de risco na gestão de pessoas na Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe, devido a não recomposição da sua força de trabalho e mais uma vez ter sido frustrada a reposição de pessoal em razão da incoerência de concurso público para provimento de cargo efetivo no exercício de 2015. Além da falta de perspectiva de uma melhoria salarial, decorrente da inexistência de um plano de cargos e carreira, vem se configurando um fator desmotivador, tanto do quadro já existente como da perspectiva de atrair novos servidores.

Outro importante fator de risco relacionado a pessoal, o qual já foi descrito na análise crítica do **Item 6.1.1.3**, trata-se do percentual de 58% (cinquenta e oito por cento) dos servidores em exercício na UPC já possuir os requisitos legais para aposentadoria, isto significa que no momento em que resolverem se aposentar, certamente esta Superintendência não dará conta das atribuições que lhe são devidas, o que vai repercutir negativamente no cumprimento da missão institucional e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados à população.

6.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários

6.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos (regular)

Quadro A.6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe													
UG/Gestão: 255026						CNPJ: 26.989.350/0016-00							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Situação do Contrato
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	15/2010	Romale Company Comércio e Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 07.119.176/0001-06	17.11.14	16.11.15		6					E
2012	8	O	13/2012	MBK Construções serviços e comércio Ltda - ME. CNPJ: 09.379.897/0001-80	17.07.14	16.07.15				1			E
2013	4	O	02/2013	TJ Service Eirelli ME. CNPJ: 14.618.285/0001-33	20.03.14	19.03.16		1					P
2013	12	O	06/2013	*Salmos Comércio Representações e Serviços Ltda. CNPJ: 06.982.630/0001-95	01.07.14	30.06.16				8			P
2013	9	O	10/2013	Destak Serviços e Paisagismo Ltda. CNPJ:06.948.411/0001-90	21.10.14	20.10.15		2					E
2013	9	O	15/2013	Grupo Conceito Manutenção e Montagem Ltda. CNPJ: 13.371.615/0001-76	11.12.14	10.11.16				1			P
2014	7	O	01/2014	MANSEG – Manutenção e Serviços Gerais Ltda. CNPJ: 14.782.495/0001-62	03.02.14	02.02.17		1					P
2015	2	O	04/2015	Romale Company Comércio e Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 07.119.176/0001-06	17.11.15	16.11.16		3					A

Observações: * O referido Contrato possui 02 (duas) categorias funcionais, sendo 02 (dois) Recepcionistas e 06 (seis) Digitadores.

<p>LEGENDA</p> <p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras 	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
---	--

Fonte: Diadm/Suest/SE

Análise Crítica

O acompanhamento dos contratos ocorre de duas maneiras, de forma presencial e através de planilha elaborada pela Divisão de Administração na qual constam dados que facilitam esse acompanhamento. Durante o ano de 2015, a dificuldade encontrada na gestão de contratos deu-se principalmente pela carência de pessoal da Seção de Recursos Logísticos, que no exercício de 2015, contava apenas com um único servidor lotado. Como medida para melhor precaução da instituição na responsabilidade do pagamento das verbas trabalhistas destes contratos, fora implantado no início de 2015 a conta vinculada, já expressamente recomendada no Art.19-A da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitando uma maior garantia dos direitos trabalhistas dos servidores terceirizados

6.1.4.2 Contratação de Estagiários

Quadro A.6.1.4.2 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	11	10	11	11	-
1.1 Área Fim	01	03	03	03	-
1.2 Área Meio	10	07	08	08	-
2. Nível Médio	13	09	09	10	-
2.1 Área Fim	01	01	01	01	-
2.2 Área Meio	12	08	08	09	-
3. Total (1+2)	24	19	20	21	120.283,42 *

Análise Crítica:* Não foi possível separar a despesa por níveis médio e superior e atividades meio e fim, devido a UPC não dispor de mecanismo para tal finalidade.

Fonte: Socap/Socad/Sereh/Suest/SE

Análise Crítica:

A contribuição da mão de obra estagiária para o desenvolvimento das atividades da Superintendência, especialmente diante do reduzido quadro de servidores pelo qual passa o órgão é providencial, sendo esta necessária na maioria das unidades de trabalho.

A política de contratação de estagiários para o Programa de Estágio Não Obrigatório da Suest/SE, com aceitação de estagiários do Nível Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, segue de acordo com a Lei 11.758/2008 e com os preceitos da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, obedecendo o seguinte fluxo: SOLICITAÇÃO (unidade de trabalho), RECRUTAMENTO (agente de integração) IEL até outubro/2015/AGIEL e SELEÇÃO (Suest/SE), pelo supervisor de estágio da unidade interessada, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário. A contribuição da mão de obra estagiária para o desenvolvimento das atividades da Superintendência, especialmente diante do reduzido quadro de servidores pelo qual passa o órgão é providencial.

O quantitativo máximo de estagiários nos órgãos e entidades, de acordo com o Art. 7º da Orientação Normativa deve corresponder a 20% (vinte por cento) da força de trabalho. Seguindo esta orientação, a Suest/SE possui 24 (vinte e quatro) vagas de estagiários, as quais são distribuídas em 12 (doze) para alunos do Nível Superior e 12 (doze) para alunos do Ensino Médio, ressaltando-se que o cálculo para destinação de vagas por Superintendência Estadual é feito pelo nível central da Funasa.

Informamos que no exercício em referência foram firmados 15 (quinze) novos contratos, dentre estes, 7 (sete) de alunos do Nível Superior e 8 (oito) de alunos do Ensino Médio.

6.1.5 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

A Suest/SE não possui indicadores gerenciais desenvolvidos para a área de pessoal, pois compete ao nível central a criação e institucionalização dos mesmos, o que não ocorreu no exercício em referência.

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Prestadora de Contas- UPC

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

A UPC cumpre fielmente as determinações legais impostas.

- Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);

- Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar os órgãos integrantes do sistema de serviços gerais - sigs orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais)

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC:

1 - A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de movimentações da Funasa/SE, pelos motivos abaixo:

- a tramitação de documentos entre a Funasa e demais Órgãos, os quais exigem a entrega imediata ao destinatário;

- os deslocamentos do dirigente e funcionários da Funasa, tanto na sede, principalmente entre os demais órgãos governamentais, como em viagens intermunicipais e às vezes até interestaduais.

2 - Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a UPC estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas dos usuários da Funasa, bem como ao bom andamento das atividades administrativas e, conseqüente, o cumprimento da missão institucional, portanto necessário se faz que a Unidade disponha de uma frota de veículos em perfeita condições de uso.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UPC (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral:

Grupo/Classificação	Utilização	Características	Total por Grupo	Usuário
Veículo de serviços comuns	Transporte Institucional	Utilitário - Pick Up	11	Servidores da Suest/SE em serviço
Veículo de serviços especiais	Transporte Institucional	* Furgão - Peugeot/Boxer	01	Equipe do Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano - CQACH
Total Geral	-	-	12	-

Fonte: Sotra/Diadm/Suest/SE

Nota Explicativa: * O veículo refere-se à Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano - UMCQA.

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra:

Grupo/Classificação	Média Anual de Km rodados
Veículo de serviços comuns	93.947
Veículo de serviços especiais	4.124
Total geral de quilômetros rodados	98.071

Fonte: Sotra/Diadm/Suest/SE

e) Idade média da frota, por grupo de veículos:

Grupo/Classificação	Idade Média
Veículo de serviços comuns	10 anos
Veículo de serviços especiais	5 anos

Fonte: Sotra/Diadm/Suest/SE

f) Custos associados à manutenção da frota (gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros):

Gasto Anual com Combustíveis R\$	Gasto Anual com Seguro Obrigatório R\$	Gasto Anual com Lubrificantes e Manutenção Veicular R\$	Gasto com Motoristas Terceirizados R\$	Total Geral R\$
31.246,07	1.315,21	31.993,57	133.155,22	197.710,07

Fonte: Ticketcard/Sicotweb/Sotra/Diadm/Suest/SE

Nota Explicativa: Inexiste nesta UPC custos associados ao pessoal responsável pela administração da frota, pois, trata-se de demanda realizada pela equipe do Setor de Transportes desta Suest/SE, os quais são servidores pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Funasa.

g) Plano de substituição da frota:

Até o final do exercício de 2015 o plano de substituição da frota da Superintendência era de competência do Nível Central.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação:

A Presidência da Funasa não apresentou nenhuma proposta ou plano de substituição dos veículos carentes de renovação, seja por aquisição e/ou locação.

i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte:

A Unidade utiliza-se do Sistema de Gerenciamento de Controle de Frotas - SICOTWEB para extrair os dados mensais sobre o consumo de combustível; gasto com manutenção; custo de km/litro e a quilometragem por litro rodado, cujos dados subsidiam a análise por parte do Setor de Transportes quanto a viabilidade econômica ou não dos veículos, sendo constatada inviabilidade econômica, opta-se pela doação, cessão ou leilão dos mesmos, o que não ocorreu no exercício de 2015.

De acordo com o Contrato nº 110/2012, firmando pela Presidência da Funasa com a empresa Ticket Serviços Ltda, esta Suest/SE por meio do Setor de Transportes, utiliza o sistema de abastecimento por cartão com chip - Ticket Car, cujo sistema condiciona o abastecimento ao cadastramento de senha para o veículo e motorista, além de bloquear o abastecimento do veículo caso esse apresente uma média de km/litro em desacordo com a média de consumo cadastrada no sistema.

Utiliza ainda, como forma sistemática de controle, dos modelos de Requisição de Transporte, Boletim Diário de Tráfego - BDT e Autorização de Saída, com o objetivo de monitorar todos os deslocamentos dos veículos, cujos modelos constam a identificação do setor solicitante, do usuário, do percurso/localidade e objetivo.

Por fim, com o propósito de manter sua frota em perfeito estado de conservação, com vistas a atender as demandas e proporcionar segurança aos servidores no desenvolvimento de suas atividades externas, a Superintendência atua de forma preventiva e corretiva, acompanhando periodicamente as manutenções necessárias ao bom funcionamento de seus veículos, por meio do Contrato nº 05/2011, celebrado entre a Funasa/SE e a Empresa Francisco & Santana Ltda.

6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Cabe ao Serviço de Administração por meio do Setor de Transportes a identificação e comprovação dos veículos que se encontram na situação de inservíveis ou fora de uso. Após concluída essa fase, formaliza-se o competente processo administrativo, o qual é encaminhado à Comissão de Desfazimento de Bens para classificação dos bens e seleção da modalidade de desfazimento (leilão, cessão ou doação). Em seguida o processo é encaminhado ao dirigente máximo da Unidade, que emite a decisão final, sempre antecedida de parecer da Procuradoria Federal. Todo o processo se desenvolve com base nos Decretos nº 99.658/1990 e nº 6.087/2007 e, Memorando Circular nº 08/Cglog/Deadm/Funasa/Presi, de 12/03/2001.

6.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

6.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

A gestão do patrimônio no âmbito da UPC é de responsabilidade direta do Setor de Patrimônio - Sopat, sendo supervisionada pela Seção de Recursos Logísticos - Salog, sob a coordenação da Divisão de Administração - Diadm, cabendo ao dirigente máximo da Unidade a decisão final, antecedida de parecer da Procuradoria Federal, quando a situação assim o exigir. Vale ressaltar que a gestão plena dos imóveis da Funasa/SE, não depende exclusivamente desta Unidade, pois, algumas situações carece de autorização da Presidência da Funasa e outras até foge da competência do Poder Executivo, a exemplo do desfazimento de imóvel, que depende de deliberação do Poder Legislativo.

O Sopat realiza o controle patrimonial através do Sistema de Controle do Patrimônio da União - SPIUnet, onde são cadastradas as alterações de dados, valores e finalidade de todos os imóveis pertencentes a UPC, cujas informações são oriundas de vistorias realizadas, atualizações de plantas de situação, memoriais descritivos, registros cartoriais, laudos de avaliação, relatórios de inventário de bens imóveis, termos de cessão de uso e comunicações dos cessionários.

Cabe esclarecer que as alterações cadastradas no SPIUnet, só refletem no Sistema de Administração Financeira - Siafi, quando for alterado o valor e/ou a finalidade do imóvel. Neste caso, é gerada automaticamente a respectiva Nota de Lançamento, onde, após aprovação no Siafi pela Chefia do Setor de Patrimônio, a alteração é efetivamente registrada.

Paralelamente a estes Sistemas, o Sopat utiliza ainda uma Planilha de Controle de Imóveis, padronizada no âmbito da Suest/SE, onde constam, além de informações cadastradas no SPIUnet, outras consideradas relevantes no controle dos imóveis, sendo essas, alvarás de funcionamento, certidões negativas, averbações, divergência entre áreas de terreno/construídas, entre outras.

Informamos ainda que com o propósito de garantir um bom funcionamento dos imóveis cedidos, evitando possíveis responsabilizações, a direção desta UPC não mede esforços em prover o Sopat das condições necessárias para que, anualmente, proceda as vistorias nos referidos imóveis, além de fiscalizar o cumprimento integral do termo de cessão de uso, possa adquirir junto as Prefeituras dos municípios onde estão localizados os imóveis, a Certidão Negativa de Débito e o Alvará de Funcionamento, assim como atualizar dados e nome dos responsáveis que por ventura tenham sido alterados sem o conhecimento da Superintendência Estadual.

6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A.6.2.3.2 – Distribuição Geográfica dos Imóveis de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	1	1
	AQUIDABÃ	3	3
	ARACAJU	2	2
	ARAUÁ	1	1
	BREJO GRANDE	2	2
	CANHOPA	1	1
	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	1	1
	CAPELA	2	2
	CARMÓPOLIS	1	1
	CEDRO DE SÃO JOÃO	2	2
	CRISTINÁPOLIS	1	1
	CUMBE	1	1
	DIVINA PASTORA	1	1
	ESTÂNCIA	2	2
	FEIRA NOVA	1	1
	FREI PAULO	2	2
	GARARU	1	1
	GENERAL MAYNARD	1	1
	GRACCHO CARDOSO	1	1
	ILHA DAS FLORES	2	2
	INDIAROBA	1	1
	ITABAIANA	3	3
	ITABAIANINHA	2	2
	ITABÍ	1	1
	JAPARATUBA	3	3
	JAPOATÃ	3	3
	MALHADA DOS BOIS	1	1
	MONTE ALEGRE	1	1
	MURIBECA	4	4
	NEÓPOLIS	7	7
NOSSA SENHORA DAS DORES	2	2	

BRASIL	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1	1
	NOSSA SENHORA DE LOURDES	2	2
	PACATUBA	2	2
	PEDRA MOLE	1	1
	PIRAMBU	1	1
	POÇO REDONDO	1	1
	PORTO DA FOLHA	1	1
	PROPRIÁ	3	3
	RIACHUELO	1	1
	RIACHÃO DO DANTAS	1	1
	ROSÁRIO DO CATETE	1	1
	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	1	1
	SANTO AMARO DAS BROTAS	2	2
	SÃO FRANCISCO	1	1
	SIMÃO DIAS	2	2
	TELHA	1	1
TOBIAS BARRETO	2	2	
Subtotal Brasil		81	81
EXTERIOR	PAÍS 1		
	PAÍS “n”		
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		81	81

Fonte: SPIUnet/Siafi e Sopat/Salog/Diadm/Suest/SE

6.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.6.2.3.3 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UPC, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico R\$	Data da Avaliação	Valor Reavaliado R\$	Com Reformas R\$	Com Manutenção R\$
SE	3101.00002.500.4	18	4	18.982,90	20/08/2013	402.515,31	-	-
SE	3103.00004.500.1	5	4	194.526,62	02/09/2013	1.175.749,97	-	-
SE	3103.00005.500.7	5	1	49.836,99	02/09/2013	424.805,59	-	-
SE	3103.00006.500.2	5	4	964.287,53	02/09/2013	1.103.304,57	-	-
SE	3105.00091.500.2	21	3	245.975,07	07/11/2011	7.840.510,16	-	157.927,66
SE	3105.00147.500.6	5	3	246.786,32	25/10/2011	1.977.771,93	-	-
SE	3107.00002.500.3	5	4	82.294,51	20/08/2013	515.515,18	-	-
SE	3113.00004.500.9	5	4	66.529,04	23/09/2013	834.079,70	-	-
SE	3113.00005.500.4	14	3	21.214,67	20/08/2013	171.216,73	-	-
SE	3121.00008.500.1	18	3	23.388,41	23/09/2013	121.345,04	-	-
SE	3123.00002.500.5	5	3	83.559,67	20/08/2013	1.019.603,43	-	-
SE	3125.00005.500.8	5	4	13.267,33	03/09/2013	145.093,43	-	-
SE	3125.00004.500.2	5	3	13.471,44	11/09/2013	136.941,14	-	-
SE	3129.00003.500.0	5	1	63.563,64	21/08/2013	689.079,54	-	-
SE	3131.00003.500.1	18	4	46.643,12	27/11/2013	623.903,55	-	-
SE	3131.00004.500.7	5	1	11.487,04	23/08/2013	146.620,52	-	-
SE	3133.00007.500.0	5	4	55.915,64	23/08/2013	249.667,51	-	-
SE	3137.00002.500.5	5	4	16.868,14	26/08/2013	175.514,91	-	-
SE	3139 00001.500.6	18	4	194.052,60	27/11/2013	293.515,67	-	-
SE	3141.00016.500.0	5	3	230.965,49	02/09/2013	629.652,33	-	-
SE	3141.00015.500.4	18	4	19.151,51	26/12/2000	230.965,49	-	-
SE	3143.00002.500.0	5	3	22.965,94	23/09/2013	225.644,62	-	-
SE	3145.00006.500.8	5	4	59.476,69	24/09/2013	1.602.374,33	-	-
SE	3145.00005.500.2	5	1	13.504,23	03/09/2013	136.008,08	-	-
SE	3149.00003.500.4	5	3	62.139,76	16/09/2013	424.175,02	-	-
SE	3147.00003.500.8	5	4	18.719,89	03/09/2013	265.912,00	-	-
SE	3151.00004.500.1	5	4	16.213,73	24/09/2013	144.677,53	-	-
SE	3153.00004.500.8	5	3	43.632,71	03/09/2013	233.533,15	-	-
SE	3153.00003.500.2	5	4	11.459,73	03/09/2013	366.001,32	-	-
SE	3155.00003.500.9	18	4	14.223,55	16/09/2013	409.980,37	-	-
SE	3157.00026.500.0	5	4	64.205,85	26/09/2013	689.295,23	-	-

SE	3157.00017.500.1	5	5	260.627,14	13/06/2011	1.333.581,92	-	-
SE	3157.00018.500.7	5	3	10.783,75	26/09/2013	79.480,34	-	-
SE	3159.00004.500.7	5	4	13.442,68	24/09/2013	145.643,78	-	-
SE	3159.00005.500.2	5	2	57.091,00	23/12/2010	668.515,40	-	-
SE	3161.00002.500.8	5	4	60.449,72	16/09/2013	376.241,18	-	-
SE	3165.00006.500.2	5	4	13.455,15	24/09/2013	106.066,16	-	-
SE	3165.00008.500.3	5	3	13.166,93	24/09/2013	265.776,01	-	-
SE	3165.00007.500.8	5	4	247.156,60	24/09/2013	986.711,60	-	-
SE	3167.00012.500.1	5	3	12.716,33	25/09/2013	169.378,11	-	-
SE	3167.00011.500.6	5	4	9.505,82	25/09/2013	122.074,53	-	-
SE	3167.00010.500.0	18	3	107.806,62	30/09/2013	989.894,78	-	-
SE	3175.00006.500.0	5	3	16.208,33	13/09/2013	379.300,80	-	-
SE	3183.00002.500.9	5	4	36.278,79	24/09/2013	274.906,55	-	-
SE	3185.00005.500.1	5	4	21.006,89	27/09/2013	158.696,79	-	-
SE	3185.00007.500.2	5	4	28.928,02	27/09/2013	126.507,18	-	-
SE	3185.00008.500.8	5	4	11.678,12	27/09/2013	275.145,94	-	-
SE	3185.00006.500.7	5	4	84.077,25	27/09/2013	767.355,01	-	-
SE	3187.00011.500.0	5	4	9.846,31	30/09/2013	73.921,57	-	-
SE	3187.00010.500.5	5	3	11.451,53	30/09/2013	87.584,38	-	-
SE	3187.00017.500.3	5	3	153.814,42	01/04/2011	1.149.963,27	-	-
SE	3187.00018.500.9	5	3	18.159,81	30/09/2013	139.133,16	-	-
SE	3187.00016.500.8	5	4	213.260,94	05/05/2015	281.317,52	-	-
SE	3187.00012.500.6	5	4	9.771,39	16/05/2011	374.368,37	-	-
SE	3189.00039.500.0	14	4	149.213,59	13/06/2011	1.389.057,46	-	-
SE	3191.00008.500.2	5	3	102.192,98	11/09/2013	571.339,96	-	-
SE	3191.00007.500.7	5	3	176.746,65	11/09/2013	623.978,93	-	-
SE	3193.00003.500.1	5	3	14.995,14	13/09/2013	440.339,10	-	-
SE	3193.00004.500.7	5	4	22.042,90	13/09/2013	257.910,87	-	-
SE	3197.00014.500.4	5	3	15.217,25	24/09/2013	130.581,19	-	-
SE	3197.00015.500.0	14	3	40.668,67	24/09/2013	311.100,24	-	-
SE	3199.00003.500.0	14	8	5.950,79	04/05/2015	668.681,25	-	-
SE	3205.00003.500.9	5	4	29.366,94	27/11/2013	377.501,68	-	-
SE	3207.00018.500.7	5	4	33.249,26	11/09/2013	657.073,68	-	-
SE	3211.00005.500.4	5	3	65.458,12	05/05/2015	1.272.152,79	-	-
SE	3213.00009.500.2	5	2	12.596,20	25/09/2013	216.361,88	-	-
SE	3213.00007.500.1	5	4	5.149,42	14/02/2012	3.889.246,25	-	-
SE	3213.00008.500.7	18	3	323.636,49	05/05/2015	1.694.909,99	-	-
SE	3215.00003.500.6	5	4	33.251,27	23/09/2013	244.477,01	-	-

SE	3217.00003.500.2	5	4	32.518,34	26/11/2013	171.196,26	-	-
SE	3221.00002.500.5	5	4	79.286,65	30/09/2013	591.530,55	-	-
SE	2647.00001.500.3	5	4	37.026,91	23/09/2013	313.675,02	-	-
SE	3231.00003.500.8	5	1	107.145,84	05/05/2015	1.593.088,01	-	-
SE	3231.00004.500.3	14	7	80.197,50	26/08/2013	217.764,91	-	-
SE	3237.00003.500.7	5	1	37.026,91	16/09/2013	430.493,24	-	-
SE	3241.00005.500.6	5	4	58.672,98	23/09/2013	1.117.934,97	-	-
SE	3241.00011.500.9	5	6	789.357,82	23/09/2013	894.083,12	-	-
SE	3245.00002.500.2	5	3	22.003,62	16/09/2013	177.971,20	-	-
SE	3247.00007.500.6	18	3	26.163,34	08/02/2011	171.954,85	-	-
SE	3247.00005.500.5	5	4	141.677,58	10/02/2011	1.827.641,20	-	-
Total							-	157.927,66

Fonte: SPIUnet/Siafi e Sopat/Salog/Diadm/Suest/SE

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

:Regime:

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

Todos os imóveis pertencentes a esta UPC, sede e cedidos a Estados e Municípios, se encontram cadastrados e devidamente atualizados no Sistema SPIUnet, inclusive com as informações decorrentes das recomendações dos Órgãos de Controle e georreferenciados.

Os Termos de Cessão de Uso relativos aos imóveis cedidos estão dentro da validade, cadastrados e localizados em Zona Urbana, no SPIUnet.

Com relação as avaliações dos imóveis, as informações estão parcialmente atualizadas no SPIUnet, tendo em vista que a empresa LINKDATA, contratada pela Presidência da Funasa para realizar todas as novas atualizações de valores dos imóveis, somente apresentou os Laudos de Avaliações nesta Suest/SE, em dezembro de 2015. Considerando que o cadastramento no SPIUnet dessas informações, depende de prévia análise técnica de engenharia, para que o Sopat possa atestar os referidos laudos, os mesmos foram encaminhados para a Divisão de Engenharia e Saúde Pública - Diesp/Suest/SE, área competente para tal finalidade. Sendo assim, somente no exercício seguinte será possível a atualização das avaliações que se encontram vencidas.

6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

Todos os 81 (oitenta e um) imóveis estão com seus respectivos registros contábeis atualizados nos Sistemas SPIUnet e Siafi. Registra-se que, quando o Setor de Patrimônio recebe uma nova avaliação de imóvel, logo é cadastrada no SPIUnet e automaticamente transferida para o Siafi, após confirmação da chefia do Setor, como também é atualizada a Planilha de Controle dos Imóveis.

Os imóveis estão registrados no Sistema SPIUnet, identificados separadamente pelos seus RIPs e apropriados seus valores no sistema Siafi.

Quanto as despesas de manutenção, informamos que não houve ocorrência em relação aos imóveis cedidos e apenas ao imóvel onde funciona a Sede da Suest-SE, cujos gastos no exercício de 2015 reportaram-se aos contratos de manutenção/conservação e jardinagem, perfazendo um valor total de R\$ 157.927,66 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), cujos valores não são lançados diretamente no Sistema SPIUnet e sim agregados, quando os imóveis são reavaliados, o que ocorre a cada dois anos.

6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Elencamos abaixo, os principais riscos relacionados à gestão do patrimônio imobiliário, na percepção desta UPC:

► **invasão de imóvel** - devido a permissibilidade dos cessionários, 06 (seis) imóveis estavam ocupados por particulares, desses 01(um) foi desocupado no final de 2015; 03 (três) possuem ações de reintegração de posse em andamento e 02 (dois), apesar dos cessionários terem sido notificados para cumprimento integral do Termo de Cessão de Uso, não houve manifestação até o final do exercício;

► **área construída sem averbação em cartório** - existe a dificuldade de averbação de área construída de 38 (trinta e oito) imóveis, devido a Receita Federal, não considerar esta UPC como entidade responsável ou autorizada para averbar prédio, ou seja, alega que somente a Matriz

tem essa competência, no nosso caso, é a Presidência da Funasa. Cabe informar que a Presidência da Funasa por meio de Portaria, já substabeleceu a competência para as Superintendências Estaduais, porém, a Receita Federal não aceita;

► **construção efetuada sem registro do terreno em nome da Funasa** - foi por conta de ação dessa natureza que existem hoje 09 (nove) imóveis irregulares, dos quais 05 (cinco) já se encontram com os respectivos processos encaminhados para a AGU impetrar Ação de Usucapião; 03 (três) os processos estão em fase de análise para também serem impetradas e 01 (um) é o imóvel da cidade de Estância, onde poderá ser entregue ao município, devido a Funasa não possuir comprovação de propriedade e a não localização de Lei de Doação; e

► **possíveis danos ao erário** – as alterações que por ventura venha ocorrer com ampliação de área construída acima de 70m², necessitam de alvará de construção e inscrição no INSS, pois se faz necessário averbar em cartório as novas áreas construídas. Caso as obras venha ser realizadas em desacordo com as normas estabelecidas e sem o conhecimento da Funasa, podem ocasionar multas, penhoras ou alienação ao proprietário (Funasa), assim como com relação aos prédios que não forem conservados adequadamente.

Quanto aos controles para mitigar os riscos, além dos procedimentos já mencionados no **Item 6.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC**, consideramos as vistorias anualmente realizadas nos imóveis, como o mecanismo mais eficaz para a identificação e/ou prevenção dos riscos, já que o Termo de Cessão de Uso, instrumento que estabelece os direitos e deveres relativos ao uso do imóvel, por si só, não garante o seu fiel cumprimento. Mesmo passando por vistorias, dado o lapso temporal entre uma e outra, as irregularidades que por ventura ocorram nos imóveis nesse período, na maioria das vezes não chega ao conhecimento da Suest/SE.

Diante de todo o exposto acima, chegamos à conclusão que, partindo dos princípios da razoabilidade, praticidade e economicidade, a melhor opção para solucionar os problemas existentes, é a União doar todos os prédios pertencentes à Funasa/SE para Estado e/ou Municípios, pois são eles que utilizam os referidos imóveis para a prestação dos serviços à população, exceto claro o imóvel onde funciona a sede da Suest/SE.

6.2. Informações sobre a Estrutura Física

As estruturas dos imóveis estão todas cadastradas no Sistema SPIUnet, com os dados dos Memoriais Descritivos, Laudos de Avaliações e demais dados funcionais e cartoriais, além das informações constantes no **Quadro 6.2.3.3**, deste relatório.

Os prédios que estão sendo reformados pelos municípios ou estado, quase sempre com ampliação de áreas construídas, se estiverem na situação de “Regularizado”, tem sua situação alterada para “Em Regularização”.

De um modo geral, as estruturas estão em bom estado de conservação ou regular, excetuando 01 (um) imóvel de Santo Amaro das Brotas e o Galpão de Saneamento em Simão Dias.

Conforme informação constante do Relatório de Gestão de 2014, o prédio sede da Funasa/SE, necessita de reforma geral em sua rede lógica, elétrica e hidrossanitária.

6.3 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

6.3.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras

6.3.1.1 Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade

A Unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), conforme Portaria nº 145 de 01 de setembro de 2015, que instituiu no âmbito desta Superintendência Estadual de Sergipe, o Subcomitê para a implementação das ações e melhorias do desempenho com práticas voltadas para a responsabilidade socioambiental de acordo com as metas estabelecidas no cronograma do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública

Cabe esclarecer que o Plano de Gestão de Logística Sustentável –PLS de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012, embora já tenha sido formatado pela Presidência da Funasa, os indicadores ainda se encontram em fase de elaboração, fato esse que inviabilizou a aplicação do referido plano nesta Suest/SE.

Análise crítica da atuação da Unidade quanto ao tema

Apesar do PLS não ter sido implantado no âmbito da Funasa, algumas medidas visando à sustentabilidade ambiental já vem sendo adotadas por esta Unidade de forma paulatina, tais como, o acordo de cooperação firmado com a Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem - CARE/SE, para a coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, objetivando reciclagem e apoio às suas atividades, em conformidade com o Decreto 5.940/2006; a utilização de kit sustentável (squess, canecas e copos de vidro), visando a redução do consumo de copos descartáveis e de kit de coleta seletiva (caixas coletoras identificadas para separação de lixo reciclável);a aquisição de envelopes de papéis recicláveis; a realização de trabalho educativo junto aos servidores, orientando-os quanto ao desligamento dos aparelhos ao final do trabalho(estabilizadores, lâmpadas, ar condicionados);a afixação de adesivos informativos em locais estratégicos da Superintendência, além da utilização de torneiras automáticas.

Quanto aos parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012, esta UPC nos seus processos de aquisição de bens e serviços, vem adotando sistematicamente, quando cabível, em decorrência da deficiência de padronização a nível federal de editais mais abrangentes, situando-se somente em alguns itens, tendo uma abrangência maior para as contratações de engenharia, onde não foi realizada qualquer licitação para o objeto em questão, no exercício em referência.

Por fim, dentre as dificuldade encontradas pela Unidade com relação às aquisições de produtos sustentáveis, citamos: o fato do sistema Siasg disponibilizar em dimensões restritas quanto a sua descrição e valores de referência, os materiais sustentáveis para fins de pesquisas por parte dos órgãos públicos federais e o desinteresse dos fornecedores em ofertar produtos sustentáveis.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Quadros A.7.1 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:				Código SIORG	
Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Sergipe				2207	
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-020.919/2011-5	3241/2013 – Segunda Câmara	1.7	Determinação	Ofício nº 0479/2013- TCU/SECEX-SE, de 14/06/2013.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				Código SIORG	
Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Sergipe				2207	
Descrição da Deliberação:					
Determinar a Superintendência Estadual em Sergipe que conclua e informe este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o resultado das providências adotadas na análise dos processos de transferências voluntárias relacionados no subitem 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas 201108838 da CGU, com prazos de apreciação expirados, priorizando os mais antigos e de maior materialidade, instaurando as correspondentes tomadas de contas especiais, quando for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa STN 01/97 e na Portaria Interministerial 127/2008.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG	
Divisão de Engenharia e Saúde Pública - Diesp e Serviço de Convênio - Secov da Suest/SE				-	

Justificativa para o seu não Cumprimento:

- Dos 28 (vinte e oito) processos pendentes de solução remanescentes do exercício anterior, listados no Acórdão TCU 3241/2013, 09 (nove) foram devidamente resolvidos no exercício findo, restando ainda 19 (dezenove) processos a serem tratados no exercício seguinte.
- cabe esclarecer que dos 19 (dezenove) processos pendentes de solução, 10 (dez) encontram-se no Serviço de Convênios desta Suest/SE, em fase de conclusão das análises financeiras, podendo ensejar ou não, em instauração de PAC ou TCE e 09 (nove) encontram-se na Coordenação Geral de Convênios da Presidência da Funasa, sob análise da força tarefa instituída pelo nível central, que tem como objetivo a conclusão das análises financeiras dada a complexidade das mesmas.
- Cabe ressaltar que desses 19 (dezenove) processos pendentes, 06 (seis) também estão sendo tratados no Acórdão TCU nº 1814/2014.
- Esclarecemos que os referidos processos passaram por análises e tomadas de providências de nossa parte. Entretanto, são processos que apresentam diversas situações: gestores e ex-gestores notificados e aguardando respostas dentro dos prazos estabelecidos; notificações expiradas e com instrução processual para instauração de Processo Administrativo de Cobrança (PAC) ou TCE; em fase de inscrição dos faltosos na conta “diversos responsáveis em apuração”; em análise de documentação complementar; parecer técnico em fase final de elaboração, devido à complexidade dos mesmos; entre outras. São realidades que estão mudando quase que diariamente, ainda não sendo possível a conclusão destes na sua totalidade, porém, se encontram recebendo o tratamento devido e sendo adotadas todas as medidas possíveis e pertinentes a esta Superintendência Estadual.
- Mesmo reconhecendo que não se conseguiu zerar todas as pendências apontadas, pois, trabalhamos com processos cujas pendências são recorrentes de anos anteriores, algumas, inclusive, de difícil solução, devido ao lapso temporal e da pouca documentação existente nos autos dos processos para subsidiar a análise final por parte dos técnicos envolvidos, podemos afirmar que na medida do possível, muito se empenhou na condução desses processos, seja por meio de mapeamento e monitoramento das pendências encontradas; prioridade nas análises técnicas, atualização do Siafi; emissão de notificações; maior aproximação com os convenentes; cancelamento de saldo de empenhos; abertura de TCE e instauração de PAC, entre outras ações.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: o compromisso e a concentração de esforços envidados por parte dos técnicos da Diesp e Secov, nas análises dos passivos de convênios que ainda se encontram nesta Superintendência pendentes de solução, bem como a disponibilidade de recursos materiais e instalações satisfatórias.

Fatores Negativos: redução da força de trabalho do Secov, devido rescisão de contrato temporário; remoção de servidora do quadro efetivo e afastamentos de servidores para acompanhar tratamento de saúde de familiares.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Sergipe					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-031.229/2010-7	1814/2014 - Segunda Câmara	1.10	Determinação	Ofício nº 0220/2014- TCU/SecexSaude, de 12/05/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Sergipe					2207
Descrição da Deliberação					
Determinar às Superintendências Estaduais da Funasa nos Estados de "..... Sergipe.....", que adotem providências para a conclusão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da análise dos convênios pendentes (com valores "aprovar" e a "comprovar") cuja vigência findou até o ano de 2009, com a respectiva regularização do registro no Siafi, sob pena de aplicação de multa;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Divisão de Engenharia e Saúde Pública (Diesp) e Serviço de Convênios (Secov) da Suest/SE					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>- Dos 11 (onze) processos pendentes de solução, remanescentes do exercício anterior, listados no Acórdão TCU nº 1814/2014, 05 (cinco) foram devidamente resolvidos no exercício findo, restando ainda 06 (seis) processos a serem tratados no exercício seguinte.</p> <p>- Cabe esclarecer que dos 06 (seis) processos pendentes de solução, 02 (dois) encontram-se na Divisão de Engenharia e Saúde Pública desta Superintendência para conclusão das análises técnicas e 04 (quatro) estão no Serviço de Convênios desta Suest/SE, em fase de conclusão das análises financeiras, podendo ensejar ou não, em instauração de PAC ou TCE.</p> <p>- Mesmo reconhecendo que não se conseguiu zerar todas as pendências apontadas, pois, trabalhamos com processos cujas pendências são recorrentes de anos anteriores, algumas, inclusive, de difícil solução, devido ao lapso temporal e da pouca documentação existente nos autos dos processos para subsidiar a análise final por parte dos técnicos envolvidos, podemos afirmar que na medida do possível, muito se empenhou na condução desses processos, seja por meio de mapeamento e monitoramento das pendências encontradas; prioridade nas análises técnicas,atualização do Siafi; emissão de notificações; maior aproximação com os convenientes; cancelamento de saldo de empenhos; abertura de TCE e instauração de PAC, entre outras ações.</p>					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: o compromisso e a concentração de esforços envidados por parte dos técnicos da Diesp e Secov, nas análises dos passivos de convênios que ainda se encontram nesta Superintendência pendentes de solução, bem como a disponibilidade de recursos materiais e instalações satisfatórias

Fatores Negativos: redução da força de trabalho do Secov, devido rescisão de contrato temporário; remoção de servidora do quadro efetivo e afastamentos de servidores para acompanhar tratamento de saúde de familiares.

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro A.7.2 - Deliberações da CGU que permanecem pendentes de cumprimento

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS				
		DOCUMENTO	DATA		DOC. EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ATENDIMENTO/ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO
1	OS: 201209150	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Adotar medidas administrativas com o objetivo de que seja promovido o ressarcimento dos recursos (R\$ 11.562,30) à conta do programa, inclusive juros de atualização financeira. Esgotadas as medidas administrativas, promover a instauração de tomada de contas especial, se for o caso.	Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015.	01/12/2014	Secov/Suest/SE	Parecer financeiro nº 42/14 conclui pela instauração da Tomada de Contas Especial por ausência de documentação complementar da prestação de contas final. TC/PAC-1025/2009 - PM de Japoatã	Informamos que foi disponibilizada a 3ª medição e a documentação complementar apontada no Parecer Financeiro nº 42/14, sendo a instauração da TCE suspensa devido a apresentação de fatos novos: correções de obras, nova vistoria e emissão do Parecer Técnico nº 70/2015, de 14/08/2015, sendo pela não aprovação do montante de R\$ 31.025,49 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e Parecer Financeiro nº 27/2015 de 05/10/2015. Após esgotadas as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao erário, foi instaurado em 12/01/2016, o competente Processo Administrativo de Cobrança - PAC nº 25280.000.068/2016-96. A UPC considera a recomendação atendida.
2	OS: 201209150	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Adotar medidas administrativas com o objetivo de que seja promovido o ressarcimento dos recursos (R\$ 12.452,68) à conta do programa, inclusive juros de atualização financeira. Esgotadas as medidas administrativas, promover a instauração de tomada de contas especial, se for o caso.	Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015	01/12/2014	Secov/Suest/SE	Parecer financeiro nº 42/14 conclui pela instauração da Tomada de Contas Especial por ausência de documentação complementar da prestação de contas final. TC/PAC-1025/2009 - PM de Japoatã	Informamos que foi disponibilizada a 3ª medição e a documentação complementar apontada no Parecer Financeiro nº 42/14, sendo a instauração da TCE suspensa devido a apresentação de fatos novos: correções de obras, nova vistoria e emissão do Parecer Técnico nº 70/2015, de 14/08/2015, sendo pela não aprovação do montante de R\$ 31.025,49 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e Parecer Financeiro nº 27/2015 de 05/10/2015. Após esgotadas as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao erário, foi instaurado em 12/01/2016, o competente Processo Administrativo de Cobrança - PAC nº 25280.000.068/2016-96. A UPC considera a recomendação atendida.
3	OS: 201209151	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Adotar medidas administrativas com o objetivo de que seja promovido o ressarcimento dos valores contratados e pagos a maior (R\$ 31.443,02) à conta do programa. Esgotadas as medidas administrativas, promover a instauração de tomada de contas especial, se for o caso.	Ofício nº 103/COGED/AUDIT/Encaminh ou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015 Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de	24/02/2015	Secov/Suest/SE	Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 1165/2009 (Siafi 658044) nos seguintes termos: "O município com ofícios nº 54/2014 e nº 50/2014 apresenta justificativas referente ao questionamento da CGU. O convênio está vigente até 15/11/2014, com prazo para apresentação da prestação de contas até 14/01/2015, como até o momento a citada prestação de contas não foi apresentada (21/01/2015), sendo concedida o prazo até 26/01/2015 e persistindo a não apresentação será precedida a inscrição da inadimplência com a instauração da TCE. Quando da conclusão do Parecer Técnico referente a prestação de	Em atendimento a recomendação da CGU a Funasa suspendeu a liberação da 2ª parcela a qual só foi liberada após ajustes de obras e nova vistoria realizada, que resultou na apresentação da prestação de contas final. Foi então emitido pela Diesp/Suest/SE o Parecer Técnico nº 82/2015 de 16/11/2015 onde são apontadas todas as falhas e possíveis glosas, todavia no referido Parecer foi impugnado 100% do convênio, devido a ausência da licença de operação e documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel. Em seguida foram emitidas as Notificações nºs 82/2015 e 86/2015, datadas respectivamente de 15/12/2015 e 30/12/2015, as quais foram atendidas parcialmente por meio do envio da documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel, sendo solicitado pelo gestor por meio do Ofício 06/Gab/PM de 08/01/2016, prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que está dependendo da ADEMA, uma vez que o

					27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015			contas final, será observado as justificativas e os questionamentos da CGU". (sic) obs: os anexos são os mesmos da recomendação ID 24803.	mesmo apresentou comprovante de pagamento da taxa de liberação da licença de operação. Considerando que até a presente data não foi encaminhada pelo gestor a citada licença, o Secov irá providenciar uma nova Notificação.
4	OS: 201209150	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Instaurar Tomada de Contas Especial pela omissão do dever de prestar contas da terceira medição, paga no valor de R\$ 17.915,91.	Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015.	01/12/2014	Secov/Suest/SE	Parecer financeiro nº 42/14, conclui pela instauração da Tomada de Contas Especial por ausência de documentação complementar da prestação de contas final. TC/PAC-1025/09 - PM de Japoatã	Informamos que foi disponibilizada a 3ª medição e a documentação complementar apontada no Parecer Financeiro nº 42/14, sendo a instauração da TCE suspensa devido a apresentação de fatos novos: correções de obras; nova vistoria e emissão do Parecer Técnico nº 70/2015, de 14/08/2015, sendo pela não aprovação do montante de R\$ 31.025,49 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e Parecer Financeiro nº 27/2015 de 05/10/2015. Após esgotadas as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao arário, foi instaurado em 12/01/2016, o competente Processo Administrativo de Cobrança - PAC nº 25280.000.068/2016-96. A UPC considera a recomendação atendida.
5	OS: 201209151	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Exigir do conveniente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Constatadas divergências insanáveis, adotar medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Ofício nº 103/COGED/AUDIT, encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015. Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015	24/02/2015	Secov/Suest/SE	Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 1165/2009 (Siafi 658044) nos seguintes termos: "O município com ofícios nº 54/2014 e nº 50/2014 apresenta justificativas referente ao questionamento da CGU. O convênio está vigente até 15/11/2014, com prazo para apresentação da prestação de contas até 14/01/2015, como até o momento a citada prestação de contas não foi apresentada (21/01/2015), sendo concedida o prazo até 26/01/2015 e persistindo a não apresentação será precedida a inscrição da inadimplência com a instauração da TCE. Quando da conclusão do Parecer Técnico referente a prestação de contas final, será observado as justificativas e os questionamentos da CGU". (sic)	Em atendimento a recomendação da CGU a Funasa suspendeu a liberação da 2ª parcela a qual só foi liberada após ajustes de obras e nova vistoria realizada, que resultou na apresentação da prestação de contas final. Foi então emitido pela Diesp/Suest/SE o Parecer Técnico nº 82/2015 de 16/11/2015 onde são apontadas todas as falhas e possíveis glosas, todavia no referido Parecer foi impugnado 100% do convênio, devido a ausência da licença de operação e documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel. Em seguida foram emitidas as Notificações nºs 82/2015 e 86/2015, datadas respectivamente de 15/12/2015 e 30/12/2015, as quais foram atendidas parcialmente por meio do envio da documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel, sendo solicitado pelo gestor por meio do Ofício 06/Gab/PM de 08/01/2016, prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que está dependendo da ADEMA, uma vez que o mesmo apresentou comprovante de pagamento da taxa de liberação da licença de operação. Considerando que até a presente data não foi encaminhada pelo gestor a citada licença, o Secov irá providenciar uma nova Notificação.
6	OS: 201209151	Ofício nº/CGU-Regional/SE/CGU-PR	23/01/2013	Suspender o repasse referente a 2ª e última parcela, no valor de R\$ 118.000,00, até que o ente municipal conclua os serviços de perfuração do poço profundo (150,0 metros), inclusive testes de vazão e de qualidade da água, bem como comprove a execução das 193 ligações de água nas unidades habitacionais.	Ofício nº 103/COGED/AUDIT encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015. Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/Suest/SE, de 12/11/2015	24/02/2015	Secov/Suest/SE	Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 1165/2009 (Siafi 658044) nos seguintes termos: "O município com ofícios nº 54/2014 e nº 50/2014 apresenta justificativas referente ao questionamento da CGU. O convênio está vigente até 15/11/2014, com prazo para apresentação da prestação de contas até 14/01/2015, como até o momento a citada prestação de contas não foi apresentada (21/01/2015), sendo concedida o prazo até 26/01/2015 e persistindo a não apresentação será precedida a inscrição da inadimplência com a instauração da TCE. Quando da conclusão do Parecer Técnico referente a prestação de contas final, será observado as justificativas e os questionamentos da CGU". (sic)	Em atendimento a recomendação da CGU a Funasa suspendeu a liberação da 2ª parcela a qual só foi liberada após ajustes de obras e nova vistoria realizada, que resultou na apresentação da prestação de contas final. Foi então emitido pela Diesp/Suest/SE o Parecer Técnico nº 82/2015 de 16/11/2015 onde são apontadas todas as falhas e possíveis glosas, todavia no referido Parecer foi impugnado 100% do convênio, devido a ausência da licença de operação e documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel. Em seguida foram emitidas as Notificações nºs 82/2015 e 86/2015, datadas respectivamente de 15/12/2015 e 30/12/2015, as quais foram atendidas parcialmente por meio do envio da documentação comprobatória de regularização formal de propriedade ou domínio de imóvel, sendo solicitado pelo gestor por meio do Ofício 06/Gab/PM de 08/01/2016, prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que está dependendo da ADEMA, uma vez que o mesmo apresentou comprovante de pagamento da taxa de liberação da licença de operação. Considerando que até a presente data não foi encaminhada pelo gestor a citada licença, o Secov irá providenciar uma nova Notificação.

7	OS: 201113078	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	24/01/2012	Condicionar a liberação de recursos da segunda parcela ao realinhamento dos preços que se encontram acima do orçamento licitado ou do SINAPI, adotando este último como limite máximo, consoante disposto na LDO.	Ofício nº 103/COGED/A UDITencaminh ou o Memorando nº 03/Gab/ Suest/SE. Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/ Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/ Suest/SE, de 12/11/2015	24/02/2015	Secov/ Suest/SE	<p>Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 0493/2007 (Siafi 632205) no seguintes termos:</p> <p>"A instauração da TCE foi suspensa, em face da apresentação da Prestação de Contas Final [...] Processo com liberação dos 50% dos recursos pactuados (R\$ 175.000,00) e 50% com Nota de Empenho (NE) cancelada.</p> <p>De acordo com o Parecer Complementar foram executados 58,98% do objeto pactuado, sendo descontados os sobrepreços, em atendimento à constatação da CGU."</p>	<p>Conforme Parecer Financeiro Final nº 06/2015, datado de 29/01/2015, emitido pelo Sopro/Suest/SE, consta a aprovação com ressalva de R\$ 250.260,80, sendo R\$ 175.000,00 dos recursos da concedente, com a devida baixa no Siafi. A ressalva está relacionada a pendências formais: não apresentação do Relatório de Execução Físico-financeira e da correção da Relação de Pagamentos Efetuados, cujas pendências não causam prejuízo ao erário.</p> <p>A UPC considera a recomendação atendida.</p>
8	OS: 201113078	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	24/01/2012	Verificar, quando da prestação de contas parcial ou final do convênio, se os preços praticados na execução das despesas do convênio estavam compatíveis com os preços de mercado. Em sendo identificado prejuízo, adotar as medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito, devidamente atualizado, caso essas medidas não sejam suficientes, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Ofício nº 103/COGED/A UDITencaminh ou o Memorando nº 03/Gab/ Suest/SE. Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/ Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/ Suest/SE, de 12/11/2015	24/02/2015	Secov/ Suest/SE	<p>Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 0493/2007 (Siafi 632205) no seguintes termos:</p> <p>"A instauração da TCE foi suspensa, em face da apresentação da Prestação de Contas Final [...] Processo com liberação dos 50% dos recursos pactuados (R\$ 175.000,00) e 50% com Nota de Empenho (NE) cancelada. De acordo com o Parecer Complementar foram executados 58,98% do objeto pactuado, sendo descontados os sobrepreços, em atendimento à constatação da CGU."</p> <p>obs: considerar como anexos os mesmos da recomendação ID 28552.</p>	<p>Conforme Parecer Financeiro Final nº 06/2015, datado de 29/01/2015, emitido pelo Sopro/Suest/SE, consta a aprovação com ressalva de R\$ 250.260,80, sendo R\$ 175.000,00 dos recursos da concedente, com a devida baixa no Siafi. A ressalva está relacionada a pendências formais: não apresentação do Relatório de Execução Físico-financeira e da correção da Relação de Pagamentos Efetuados, cujas pendências não causam prejuízo ao erário.</p> <p>A UPC considera a recomendação atendida.</p>
9	OS: 201113078	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	24/01/2012	Caso a prestação de contas não seja aprovada, após esgotadas todas as medidas administrativas para a reparação do dano (devolução dos juros de aplicação financeira) e o responsável não regularizar a situação, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Ofício nº 103/COGED/A UDITencaminh ou o Memorando nº 03/Gab/ Suest/SE, de 22/01/2015. Resposta enviada para Coged/Audit/Pr esi por meio do Memorando nº 85/Gab/ Suest/SE, de 27/11/2015 e Memorando nº 77/Secov/ Suest/SE, de 12/11/2015	24/02/2015	Secov/ Suest/SE	<p>Por intermédio do Ofício nº 103/COGED/AUDIT, de 23/02/2015, a Funasa encaminhou o Memorando nº 03/Gab/Suest/SE, de 22/01/2015, cujo anexo consta planilha de providências que trata do TC/PAC nº 0493/2007 (Siafi 632205) no seguintes termos:</p> <p>"A instauração da TCE foi suspensa, em face da apresentação da Prestação de Contas Final [...] Processo com liberação dos 50% dos recursos pactuados (R\$ 175.000,00) e 50% com Nota de Empenho (NE) cancelada. De acordo com o Parecer Complementar foram executados 58,98% do objeto pactuado, sendo descontados os sobrepreços, em atendimento à constatação da CGU."</p> <p>obs: considerar como anexos os mesmos da recomendação ID 28552.</p>	<p>Conforme Parecer Financeiro Final nº 06/2015, datado de 29/01/2015, emitido pelo Sopro/Suest/SE, consta a aprovação com ressalva de R\$ 250.260,80, sendo R\$ 175.000,00 dos recursos da concedente, com a devida baixa no Siafi. A ressalva está relacionada a pendências formais: não apresentação do Relatório de Execução Físico-financeira e da correção da Relação de Pagamentos Efetuados, cujas pendências não causam prejuízo ao erário.</p> <p>A UPC considera a recomendação atendida.</p>
10	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Recomendamos à CORE/FUNASA/SE que adote medidas efetivas para sanar as falhas apontadas no Despacho nº 108/2005/SENSP, bem como que agilize as análises das prestações de contas já encaminhadas pela Convenente.			Diesp/ Secov/ Suest/SE	<p>Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Estado da Saúde (Convenente), em 24.04.07, 26/04/07 e 12.09.08, no sentido da retomada das obras, em face desta Regional ter questionado com o Estado a continuidade do Convênio. Foram gerados alguns acordos (constatados em Atas) sem o cumprimento</p>	<p>Após emissão pela Diesp/Suest/SE, dos Pareceres Técnicos nºs 52/2015 e 64/2015, datados respectivamente de 19/06/2015 e 01/07/2015, o processo (CV-30/2001 - SES/SE) foi encaminhado para a Coordenação Geral de Convênios da Presidência da Funasa, por solicitação dessa, a fim de ser analisado pela força tarefa instituída pelo nível central, que tem como objetivo a conclusão da análise financeira, dada a complexidade da mesma</p>

								dos mesmos por parte da Convenente, sendo encaminhado os ofícios nºs. 88 e 98 Core/Gab/SE, solicitando as devidas providências (cópias já enviadas para CGU). Tendo como objetivo agilidade na análise da prestação de contas, está sendo elaborado Roteiro de Análise possibilitando observar que parte da documentação apresentada não oferece condições de análise, tão logo seja concluída, será solicitada a documentação complementar.	
11	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Adotar ações no sentido de acompanhar o implemento, por parte das secretarias estadual e municipais de saúde, de medidas corretivas visando à eliminação/redução dos riscos nas atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos da FUNASA/SE.		19/05/2010	Sereh/ Suest/SE	<p>Informamos anteriormente que estaríamos encaminhando num prazo de 60 (sessenta) dias, ofícios para os gestores Estadual/Municipais, solicitando o cumprimento da legislação pertinente, entretanto, considerando as determinações contidas no Memorando Cir-nº 53/Cgerh/Deadm, de 02 de julho de 2009 (cópia anexo), estamos elaborando cronograma de viagem com o objetivo de se fazer "in loco" uma revisão apurada da situação, o que para isto, vimos solicitar dilatação do prazo acima por um período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de que possamos atender a recomendação dessa CGU.</p> <p>No Relatório de Gestão de 2009, a Unidade informou o posicionamento em 15/02/2010, qual seja, informou estar consolidando os resultados referentes aos formulários encaminhados aos municípios.</p>	<p>Por orientação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento - SEGEp, a Presidência da Funasa por meio da Coordenação Geral de Recursos Humanos - Cgerh/Presi, expediu o Memorando Circular nº 51/Cgerh/Deadm, de 21 de dezembro de 2015, onde foi determinado a revisão no pagamento do Adicional de Insalubridade de todos os servidores desta Suest, objetivando a adequação do pagamento da referida vantagem ao contido na ON SEGEp/MP nº 6/2013. Sendo assim, a partir de janeiro de 2016, esta UPC por meio do Serviço de Recursos Humanos vem trabalhando para cumprir a referida determinação.</p> <p>Com relação aos servidores cedidos ao SUS, informamos que foi expedido para os gestores Estadual/Municipais, o Ofício Circular nº 01/Socad/Sereh/SE, de 04/01/2016, acompanhado do Formulário de Informações Complementares para Solicitação de Adicional de Insalubridade, para ser preenchido por todos os servidores que recebem adicional de insalubridade, onde foi dado o prazo de até o dia 29/01/2016, para devolução do referido formulário, contendo as informações das atividades por eles executadas e atestadas pela chefia imediata.</p> <p>Informamos ainda, que o Sereh já vem processando a análise das informações contidas nos formulários devolvidos, bem como já efetuou a suspensão do pagamento do mencionado Adicional, a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro/2016, daqueles servidores que não prestaram as informações solicitadas no prazo estabelecido.</p> <p>Por fim, cabe ressaltar que já faz constar do convênio que entre si celebram a Funasa/SE e as Secretarias Estadual/Municipais de Saúde objetivando a cessão de servidores para execução de atividades no âmbito do SUS, as respectivas competências quanto a garantia dos direitos e vantagens atuais e futuros, bem como da informação dos servidores com direito ao recebimento dessas vantagens.</p>
12	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Promover o devido registro dos atos concessórios de aposentadoria e instituição de pensão no sistema SISAC do Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 55/2007.		19/05/2010	Sereh/ Suest/SE	<p>Após conclusão dos trabalhos da Comissão instituída no âmbito dessa Regional, para localização dos 27 (vinte e sete) processos solicitados pela auditoria da CGU, apenas 10 (dez) foram apresentados pela citada Comissão, sendo (07) sete, de Aposentadorias: Aloísio Souza Melo, Bolívar Fontes Silva, Dionísio Moraes Xavier, Francisco Julião de Oliveira, Ginaldo Torres Alves, José Gomes da Silva, e Josino Tavares de Jesus e 03 (três) de Instituidores de Pensão: Murilo Dias Lima, Valmir Pereira do Nascimento e Rosa Maria dos Santos Sobrinho, dos quais, somente o último encontra-se cadastrado no SISAC e os demais em fase de cadastramento.</p> <p>Informamos que de acordo com o Despacho nº. 464/2009, emitido pela Chefia do Serviço de Recursos Humanos (cópia anexa), foram esgotadas por parte daquele serviço todas as possibilidades de atendimento integral a referida solicitação de</p>	<p>Conforme já informado anteriormente a situação continua inalterada, haja vista terem sido esgotadas no âmbito desta Suest/SE, todas as possibilidades de localização dos 17 (dezessete) processos relacionados.</p>

								<p>auditoria, portanto, aguardamos pronunciamento da CGU quanto aos procedimentos a serem adotados.</p> <p>Em 15/02/2010, segundo informação constante do Relatório de Gestão, encaminhado por meio do Ofício n.º24 de 19/04/2010, os dez processos localizados haviam sido lançados no SISAC e 17 processos continuavam como não localizados</p>	
13	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Promover a regularização do processo referente à concessão do pagamento de parcela de quintos ao servidor aposentado em tela, acostando ao processo as cópias das portarias (ou documentos equivalentes) que demonstrem a designação/nomeação para o exercício de cargos ou funções comissionadas, dentro do prazo informado pela Fundação (30 dias).		19/05/2010	Sereh/ Suest/SE	<p>Foi localizado pela Comissão acima citada o processo de nº. 25280.000.895/1992-32 (Solicitação de concessão de Parcelas de Quintos), do servidor inativo Glaudiston Santos de Oliveira, onde não consta as cópias das Portarias de Nomeação/Exoneração na função de Supervisor, ocupada pelo referido servidor e a cópia da Portaria de Concessão das referidas parcelas de quintos, o que nos leva a solicitar dilatação do prazo para atendimento, devido à possibilidade de se conseguir junto à Biblioteca do Órgão Central, a localização das referidas portarias.</p> <p>Em 15/02/2010 a situação permanecia inalterada, segundo dados constantes do Relatório de Gestão.</p>	Foi localizada tão somente a Portaria de nº PRE-855, de setembro de 1997, que designa o servidor em referencia para a função de Supervisor Administrativo, a partir de 01 de setembro de 1977. Quanto as demais Portarias de nomeação/exoneração a situação continua inalterada, haja vista terem sido esgotadas no âmbito desta Suest/SE, todas as possibilidades de localização, uma vez que não obtivemos sucesso na tentativa de localização junto a biblioteca do órgão central.
14	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Encaminhar à Presidência da FUNASA, com maior tempestividade, os diagnósticos acerca das necessidades operacionais da CORE/SE para aprimorar as suas ações de acompanhamento à execução dos convênios celebrados.		19/05/2010	Secov/ Suest/SE	<p>Informamos que no tocante à celebração de convênios, esta Coordenação Regional não detém o poder de atuar, visto ser uma prerrogativa exclusiva da Presidência da FUNASA.</p> <p>Quanto ao acompanhamento dos convênios informamos que, com a incorporação à equipe do Serviço de Engenharia desta Coordenação, de 02 engenheiros consultores e 03 (três) engenheiros contratados recentemente por meio de Processo Seletivo Simplificado - Edital Esaf - 40/2008, somados aos 02 (dois) engenheiros do quadro permanente, o acompanhamento da execução dos convênios celebrados vem evoluindo satisfatoriamente, de forma regular e eficiente, ou seja, no nosso entender a situação apresentada encontra-se sob controle.</p> <p>No Relatório de Gestão, com data de 15/02/2010, a Unidade posicionou-se no sentido de que a situação estava devidamente regularizada.</p>	A UPC considera a recomendação atendida.
15	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Finalizar o processo para desfazimento dos bens reboques de placa HZH-5210, HZH-9997, HZI-0026, para posterior baixa junto ao Detran.		19/05/2010	Diadm/ Suest/SE	<p>Os trabalhos da Comissão de Doação/Leilão e Desfazimento de Bens iniciados em 24/08/09, devido ao excessivo volume de serviços inerentes ao Presidente da Comissão, cuja finalização dos trabalhos está prevista para dezembro/2009.</p> <p>Em 15/02/2010, segundo informado no Relatório de Gestão da Unidade, a minuta do Edital de Leilão estava em fase de publicação.</p>	<p>Situação devidamente regularizada. Os processos foram concluídos com as respectivas baixas no Detran/SE.</p> <p>A UPC considera a recomendação atendida.</p>
16	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Interceder junto às unidades da FUNASA e às secretarias de saúde estadual e municipais, beneficiárias das cessões dos veículos HZH 0935, HZM 8952, HZQ 8511, HZQ 8551, HZQ 8561 e HZI 0014, cobrando suas transferências junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito			Diadm/ Suest/SE	<p>HZH-0935 - (Caminhão Sonda - Core/Ceará) - encontra-se em fase final de regularização, ou seja, o veículo já foi licenciado/2009 (cópia em anexo), como também foi solicitado à Core/CE por meio do Memorando nº. 113/Gab/Core, de 10/08/09 (cópia anexa), o retorno de referido veículo para esta Core/SE, o que foi confirmado pelo Coordenador</p>	<p>Os veículos de placas HZM 8952; HZQ 8551, HZQ 8561 e HZI 0014, já se encontram devidamente regularizados, ou seja, processos concluídos e transferências efetivadas.</p> <p>Quanto ao veículo de placa HZH 0935, tendo em vista que foram esgotadas as medidas administrativas com vista a transferência de propriedade, sem sucesso, será solicitada abertura de restrição junto ao</p>

				respectivos. Adicionalmente, decorridos os prazos para que os órgãos cessionários promovam a regularização da propriedade dos bens, promova as devidas restrições junto ao Detran/SE, conforme mencionado em sua manifestação encaminhada à equipe de auditoria desta Controladoria-Regional da União.			daquela Regional, para a primeira quinzena de setembro/09. HZM-8952 e HZQ-8511 - Com referência ao primeiro veículo, no dia 07/05/09, o chefe do Sotra - Airton de Melo Santos, deslocou-se à Core/AL para in loco, entregar a 2ª via do recibo de transferência de propriedade, constatando a assinatura e data para transferência imediata por parte daquela Core junto ao DETRAN/AL, como até a presente data a transferência não foi efetivada, foi solicitado ao DETRAN/SE a abertura da devida restrição (comprovante anexo), quanto ao segundo veículo a situação permanece inalterada, tendo em vista que apesar de todos os esforços do Setor de Transportes desta Coordenação, a Core/AL não providenciou até a presente data a vistoria do mesmo junto ao DETRAN/AL, o que impossibilita a emissão da 2ª via do recibo de compra e venda para a mudança de propriedade. HZQ-8551 e HZQ-8561 (SMS Aracaju) - Situação devidamente regularizada, a transferência de propriedade dos referidos veículos, já foram efetivadas, conforme comprovantes já encaminhados a CGU. HZI-0014 (SMS Propriá) - Todos os procedimentos foram adotados pela Prefeitura Municipal de Propriá, visando a regularização da pendência. Estamos aguardando tão somente o envio da documentação pelo Detran para efetuar a transferência definitiva.	Detran. Com relação ao veículo de placa HZQ 8511 estamos no aguardo de manifestação do Detran/SE acerca do Ofício nº 08/Diadm/Suest/SE, de 03/03/2016, para adotarmos as medidas cabíveis.
17	OS: 224419	Ofício nº/CGU-Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Interceda junto às secretarias municipais de saúde para que realizem as transferências, junto ao Detran, dos veículos de placas HZK2280, HZT6801, HZU0029, HZV8870 e HZI3435. Adicionalmente, promova as devidas restrições junto ao Detran, se já não o fez, para os veículos citados.		Diadm/ Suest/SE	HZK-2280, HZU-0029 e HZV-8870 (SMS Barra dos Coqueiros) - concluído o processo de doação nº 25280.004.826/06-73, com a publicação no DOU do termo de Doação nº. 02/2009 (cópia em anexo). O município terá um prazo de trinta dias para efetuar a transferência, caso não o faça abriremos a devida restrição junto ao DETRAN. HZT-6801 e HZI-3435 (SMS-Estância) - o primeiro veículo encontra-se devidamente regularizado (transferência de propriedade efetivada conforme comprovante anexo), quanto ao segundo veículo o município está regularizando a documentação de transferência de gasolina para GNV junto ao DETRAN/SE, para a partir daí efetuar a transferência de propriedade.	Os veículos de placas HZT-6801 e HZI-3435, já se encontram devidamente regularizados, ou seja, processos concluídos e transferências efetivadas. Quanto aos veículos de placas HZK-2280, HZU-0029 e HZV-8870, tendo em vista que foram esgotadas as medidas administrativas com vista a transferência de propriedade, sem sucesso, será solicitada abertura de restrição junto ao Detran.
18	OS: 224419	Ofício nº/CGU-Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Finalizar o leilão dos 06 veículos de placa HZH0939, HZH5230, HZH5233, HZI3403, HZH0955, HZH9983, verificando, posteriormente, sua regular transferência.		Diadm/ Suest/SE	Os trabalhos da Comissão de Doação/Leilão e desfazimento de Bens, foram iniciados em 24/08/09, devido ao excessivo volume de serviços inerentes ao Presidente da Comissão, cuja finalização dos trabalhos está prevista para dezembro/2009.	Os trabalhos da Comissão de Doação/Leilão e desfazimento de Bens foram finalizados em 11/06/2010. Os veículos de placas HZH0939 e HZI3403, já se encontram devidamente regularizados, ou seja, processos concluídos e transferências efetivadas. Quanto aos veículos de placas HZH5230, HZH5233, HZH0955 e HZH9983 tendo em vista que foram esgotadas as medidas administrativas com vista a transferência de propriedade, sem sucesso, será solicitada abertura de restrição junto ao Detran.

19	OS: 224419	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	11/01/2010	Dar continuidade ao processo de regularização de imóveis da Unidade cobrando providências de outros órgãos envolvidos e promovendo as ações judiciais necessárias à regularização dos 57 (cinquenta e sete) imóveis que ainda apresentam pendências.			Sopat/ Diadm/ Suest/SE	<p>Com a volta do topógrafo às suas atividades laborativas, os trabalhos relativos à emissão das plantas de situação dos imóveis, foram retomados pelo mesmo, visando a regularização das pendências existentes. Informamos que do quantitativo de 57 (cinquenta e sete) imóveis com pendências, 07 (sete) encontram-se devidamente regularizados, são eles: Cristinápolis, Gararu, Japarutuba, Malhada dos Bois, Riachão do Dantas, Simão Dias e Telha. Quanto aos outros 50, informamos abaixo as medidas que estão sendo adotadas pelo Setor de Patrimônio, visando a regularização dos mesmos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - encaminhados os Ofícios nºs. 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 28, 31, 33 e 36/2009 Sopat/Salog/Seadm/Core/SE (cópias em anexo), às Prefeituras Municipais, solicitando documentos; - enviados os Ofícios nºs. 19, 20, 21, 22, 26, 32 e 35/2009 Sopat/Salog/Seadm/Core/SE (cópias em anexo), aos Cartórios solicitando a emissão das Certidões de Inteiro Teor, Vintenária e Registro de Imóveis; - solicitado à DESO e a ENERGISA por meio dos Ofícios nºs 23 e 24/2009 Sopat/Salog/Seadm/Core/SE (cópias em anexo), a data da 1ª ligação de água/energia dos imóveis da Funasa, objetivando identificar a data de inauguração dos mesmos; - enviado o Ofício nº 29/2009 Sopat/Salog/Seadm/Core/SE (cópias em anexo), a Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de efetivar a transferência de propriedade do imóvel de Feira Nova/SE; - enviado à Presidência da Funasa, os Memorandos nº. 03 e 04 Sopat/Salog/Seadm/Core/SE (cópias em anexo), solicitando emissão de Portarias autorizando o Coordenador Regional a receber a doação dos Terrenos (Prefeituras e CODEVASF); e - elaborados e assinados pelo engenheiro do SENSP, os Memoriais Descritivos e Plantas de Situação, dos municípios de Indiaroba e Arauá, sendo o do último já entregue em cartório. <p>Cabe ressaltar que, dos 50 imóveis pendentes de regularização, 10 (dez) não possuímos qualquer documento legal ou cartorial, existindo apenas a comprovação de domínio em nome da Funasa, por parte das Prefeituras (Amparo do São Francisco, Brejo grande, Canhoba, Divina Pastora, Estância (cidade), Itabi, Japoatã (cidade), Propriá (Cidade e Povoado São Miguel) e Tobias Barreto (Povoado Samambaia), portanto, a regularização dos mesmos pode vir a depender de ação de usucapião, sendo assim, estamos solicitando Certidões Vintenárias ou Negativas de registro dos endereços dos imóveis, para a partir daí enviar à PGF para pronunciamento sobre a questão.</p> <p>Esclarecemos ainda, que todos os esforços estão sendo envidados pela Equipe do Patrimônio desta Funasa, a fim de sanar as pendências existentes, entretanto, além de depender de Prefeituras, Cartórios e do INSS, depende também da disponibilidade de engenheiros, para a emissão de Memoriais Descritivos e Plantas de Situações dos 38 (trinta e oito) imóveis restantes.</p>	A Unidade está dando continuidade, na medida do possível, a regularização dos imóveis, porém, cabe esclarecer que, dos 57 (cinquenta e sete) imóveis apontados, 10 (dez) se encontram devidamente regularizados, contudo, 47 (quarenta e sete), devido os cessionários terem efetuado construções, ainda continuam pendentes de averbação das áreas construídas junto aos cartórios. Essa é uma situação que foge a governabilidade desta Suest/SE, pois a Receita Federal não considera esta UPC como entidade responsável ou autorizada para averbar prédio, ou seja, alega que somente a Matriz tem essa competência, no nosso caso, é a Presidência da Funasa. Cabe informar ainda, que a Presidência da Funasa por meio de Portaria, já substabeleceu a competência para as Superintendências Estaduais, porém, a Receita Federal não aceita.
----	---------------	---	------------	--	--	--	------------------------------	---	--

20	OS: 201217081	Ofício nº 14.255/2014 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	28/05/2014	Efetuar levantamento de necessidade de capacitação em gestão de contratos para servidores da Unidade, realizar as capacitações, e encaminhar detalhamentos das ações efetuadas à CGU-Regional/SE.	Ofício n.º52/Gab/ Suest/SE	28/07/2014	Diadm e Sereh/ Suest/SE	<p>O Ofício n.º52/Gab/Suest/SE, de 28/07/2014 encaminhou o Memorando n.º 67/Diadm/Suest/SE, da mesma data, contendo a seguinte manifestação:</p> <p>"Apesar da previsão de realização do curso de fiscalização de contratos entre fevereiro e março de 2014, o mesmo não ocorreu devido à indisponibilidade do instrutor Márcio Biage da Silveira, no período previamente acordado. Sendo assim, foi emitido o Memorando n.º19/Diadm/Suest/Se, datado de 13/03/2014 visando promover a atualização de servidores nas áreas de compras e contratos (cópia em anexo). Ocorre que, após diversas tentativas em busca de resposta ao citado Memorando, a exemplo do diálogo mantido no dia 28/05/2014, entre a chefia da Divisão de Administração e o instrutor, onde, a priori, ficou definida para o mês de outubro/2014, a nova data para realização do curso, em 04/06/2014, fomos surpreendidos com o e-mail enviado pelo instrutor, onde o mesmo informa não se possível sua liberação para ministrar o referido curso nesta Suest/SE, no presente exercício, ao tempo em que indica o servidor Leandro de Castro Abelha para lhe substituir, cuja indicação foi acatada pela chefia da Diadm/SE em 16/06/2014, porém não foi possível prosseguir, pois, em 27/06/2014, o servidor indicado informa não ser a pessoa adequada para ministrar o curso de fiscalização de contratos (segue em anexo as cópias dos e-mails trocados). Diante do exposto e devido à exequidade de tempo para providenciar a contratação de uma instituição externa para ministrar o curso, bem como à redução de recursos orçamentários destinados às capacitações, ficamos impossibilitados de atender a presente recomendação no exercício em curso.</p> <p>Cabe ainda informar que, com vistas a melhoria dos processos de contratos, acatamos as orientações fornecidas pela Advocacia Geral da União e a partir de junho de 2014, adotamos os modelos padrões de fiscalização, com as devidas adequações à realidade do órgão, conforme comprovantes em anexo."</p> <p>A Unidade anexou o memorando n.º 19/Diadm/Suest/SE, de 13/03/2014; conversa por meio de sistema de comunicação ("chat") entre os servidores Laura Mota e Márcio Biage; e-mails trocados.</p>	<p>Essa capacitação foi prevista no PAC 2015 da Suest/SE e, apesar de todos os esforços envidados pela Divisão de Administração e pelo Serviço de Recursos Humanos com vistas a sua realização, essa não foi concretizada no presente exercício, conforme pode se comprovar nos documentos acostados aos autos do processo nº 25280.000.939/2015-91; Memorando nº 71/Diadm/Suest/SE, de 06/08/2015 e Folder do Seminário sobre Contratos Administrativos a ser realizado pela Empresa JAM-Jurídica Editoração e Eventos Ltda). Por fim, vimos informar que, de acordo com o propósito da atual gestão, ficou definida como prioritária a inserção da referida capacitação no Plano de Anual Capacitação - PAC 2016 desta Suest/SE e, consequentemente a sua realização, ou seja, o que depender desta Superintendência a pendência será resolvida no exercício seguinte.</p> <p>A capacitação foi devidamente inserida no PAC-2016 da UPC.</p>
21	OS: 201001200	Ofício nº/CGU- Regional/SE /CGU-PR	30/09/2015	Que a Funasa mantenha gestão junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências no intuito de corrigir as falhas que ocasionaram o pagamento por serviços não executados, para posterior devolução desses valores. Proceder após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial - TCE.	Ofício nº 602 COGED/ AUDIT/ PRESI Resposta enviada para COGED/ AUDIT/ PRESI por meio do Memorando nº 68/Gab/ Suest/SE, de 11/09/2015 e Memorando nº	18/09/2015	Diesp e Secov/ Suest/SE	<p>Por meio do Ofício nº 602 COGED/AUDIT, de 17/09/2015, o gestor informou que: "Após vistorias e análises técnicas, foram emitidos os Pareceres Técnicos:</p> <p>- 91/2009, informando que o município atendeu às solicitações feitas pelo técnico da Funasa com a conclusão de que os serviços executados fora do padrão não foram aceitos até que se ajuste, aprovando apenas a 1ª e 2ª parcela liberada.</p> <p>- 75/2015 com finalidade de conclusão e atendimento ao Ministério Público Federal, sendo pela devolução à Funasa de R\$ 49.840,00.</p>	<p>Diversas Notificações foram encaminhadas ao ex-gestor informando a não aprovação do montante de R\$ 49.840,00 (valor histórico do dano) e solicitando a restituição ao erário, sem êxito.</p> <p>Foram emitidos ainda os Ofícios nºs 10 e 11/Secov/Suest/SE, ambos de 10/09/2015, respectivamente, para o atual gestor municipal e para a Secretária Municipal de Saúde, além das seguintes Notificações Sobre/Secov/Suest/SE nºs 57/2015, de 09/09/2015 e 04/2016, de 26/01/2016, as quais por não terem sido atendidas, o Secov por meio do Memorando nº 09/Secov/Suest/SE, de 28/03/2016, procedeu a inscrição do ex-gestor na conta "Diversos Responsáveis em Apuração", visando a instauração do Processo Administrativo de Cobrança - PAC.</p>

					59/Secov/ Suest/SE, de 11/09/2015.			CV-2864/2005 - PM de Stº Amaro das Brotas	
22	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Passar a exigir dos convenientes o encaminhamento de proposta de cronograma físico-financeiro atualizado juntamente com a solicitação de prorrogação de prazo e não aprovar prorrogação na ausência do mencionado documento.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diesp e Secov/ Suest/SE	Conforme recomendado por essa CGU, informamos que o Serviço de Convênios desta Suest/SE já passou a exigir dos convenientes a apresentação do cronograma das atividades a serem desenvolvidas, juntamente com a solicitação de prorrogação de prazo, a exemplo dos e-mails enviados aos municípios de Nossa Senhora Aparecida - CV-561/2013 e Poço Verde CV-356/2009 (cópias em anexo)	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
23	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Elaborar instrução incluindo modelo de check-list, a ser preenchido pela área técnica e anexado ao parecer técnico, definindo critérios objetivos para aprovação ou não da solicitação de prorrogações de prazo e que estejam em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Secov/ Diesp/ Sesam e NICT/ Suest/SE	Em atendimento a recomendação da CGU informamos que após entendimento mantido junto as chefiasda Divisão de Engenharia e Saúde Pública-Diesp, do Serviço de Convênios-Secov e do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, ficou definido que seriam elaborados check-lists específicos para as respectivas áreas técnicas, assim sendo, foram criados 03 (três) modelos de check-list (cópias em anexo), os quais, a partir de então, serão devidamente utilizados. Prazo de atendimento imediato.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
24	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Adotar, nos próximos aditivos de prorrogação "de ofício" de prazo, a prática de anexar ao termo aditivo as seguintes informações/documentos: extrato da(s) ordem(ns) bancária(a) que demonstra(m) o atraso no repasse, a memória de cálculo dos dias de atraso na liberação dos recursos, a informação de outras eventuais prorrogações "de ofício" de prazo.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Sohab/ Secov/ Suest/SE	- De acordo com a recomendação dessa CGU, o Serviço de Convênios por meio do Setor de Habilitação e Celebração-Sohab/Suest/SE, já vem adotando a prática de anexar ao termo aditivo as informações/documentos acima citados.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
25	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Juntar nos autos dos processos de transferências os relatórios elaborados em decorrência de vistorias in loco realizadas, inclusive anexando o registro fotográfico resultante da vistoria.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diesp/ Suest/SE	Cabe esclarecer que essa prática já se constitui em uma rotina da Diesp/Suest/SE.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
26	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Elaborar instrução incluindo modelo de check-list, a ser preenchido pela área técnica e anexado ao parecer técnico, definindo critérios objetivos para aprovação ou não da solicitação de prorrogações de prazo e que estejam em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Tal check-list deverá contemplar a verificação da existência de cronograma físico-financeiro atualizado da transferência.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Secov/ Diesp/ Sesam e NICT/ Suest/SE	Em atendimento a recomendação da CGU informamos que após entendimento mantido junto as chefiasda Divisão de Engenharia e Saúde Pública-Diesp, do Serviço de Convênios-Secov e do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, ficou definido que seriam elaborados check-lists específicos para as respectivas áreas técnicas, assim sendo, foram criados 03 (três) modelos de check-list (cópias em anexo), os quais, a partir de então, serão devidamente utilizados.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
27	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Elaborar instrução incluindo modelo de check-list, a ser preenchido pela área técnica e anexado ao parecer técnico, definindo critérios objetivos para aprovação ou não da solicitação de prorrogações de prazo e que estejam em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Tal check-list	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Secov/ Diesp/ Sesam e NICT/ Suest/SE	Em atendimento a recomendação da CGU informamos que após entendimento mantido junto as chefiasda Divisão de Engenharia e Saúde Pública-Diesp, do Serviço de Convênios-Secov e do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, ficou definido que seriam elaborados check-lists específicos para as respectivas áreas técnicas, assim sendo, foram	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

				deverá contemplar a verificação da existência de cronograma físico-financeiro atualizado da transferência.				criados 03 (três) modelos de check-list (cópias em anexo), os quais, a partir de então, serão devidamente utilizados. Prazo de atendimento imediato.	
28	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Elaborar instrução incluindo modelo de check-list, a ser preenchido pela área técnica e anexado ao parecer técnico, definindo critérios objetivos para aprovação ou não da solicitação de prorrogações de prazo e que estejam em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Tal check-list deverá contemplar a verificação da existência de cronograma físico-financeiro atualizado da transferência.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Secov/ Diesp/ Sesam e NICT/ Suest/SE	Em atendimento a recomendação da CGU informamos que após entendimento mantido junto as chefias da Divisão de Engenharia e Saúde Pública-Diesp, do Serviço de Convênios-Secov e do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, ficou definido que seriam elaborados check-lists específicos para as respectivas áreas técnicas, assim sendo, foram criados 03 (três) modelos de check-list (cópias em anexo), os quais, a partir de então, serão devidamente utilizados. Prazo de atendimento imediato.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
29	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Inserir no Plano Anual de Capacitação, se já não houver, a previsão de capacitação em fiscalização contratual.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Socap/ Sereh/ Suest/SE	Essa capacitação foi prevista no PAC 2015 da Suest/SE e, apesar de todos os esforços envidados pela Divisão de Administração com vistas a sua realização, essa não foi concretizada no presente exercício, conforme pode se comprovar nas cópias dos documentos enviados em anexo (processos nº 25280.000.939/2015-91; Memorando nº 71/Diadm/Suest/SE, de 06/08/2015 e Folder do Seminário sobre Contratos Administrativos a ser realizado pela Empresa JAM-Jurídica Editoração e Eventos Ltda). Por fim, vimos informarmos que, de acordo com o propósito da atual gestão, ficou definida como prioritária a inserção da referida capacitação no Plano de Anual Capacitação desta Suest/SE - PAC 2016 e consequentemente a sua realização, ou seja, o que depender desta Superintendência a pendência será resolvida no exercício seguinte. Prazo para atendimento: até novembro de 2016.	A capacitação foi devidamente inserida no PAC 2016 desta UPC. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
30	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Juntar aos relatórios de execução dos serviços, o cronograma com o detalhamento das obrigações e a avaliação de cumprimento pela contratada.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	Encaminhamos em anexo, as cópias dos documentos acima solicitados (check-list para pagamento; acompanhamento da execução dos serviços contratados; controle mensal de funcionários terceirizados e checklist das atividades realizadas dentro do mês).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
31	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Efetuar estudo quanto à vantajosidade do Contrato nº 10/2013 ou a adoção de outro modelo de contratação de serviços de jardinagem que considere a redução de gastos com mão de obra e, deste modo, aumente a possibilidade de alocação de recursos na aquisição de insumos necessários à prestação dos serviços. Em tal estudo, a Unidade deverá avaliar a possibilidade de adoção de modelos mais simples de contratação com menor custo de acompanhamento contratual. Encaminhar à CGU relatório decorrente do estudo realizado.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	Em atendimento à recomendação acima foi realizado o referido estudo e acostado ao processo que deu origem ao contrato nº 10/2013, conforme Despacho nº 110/2015 (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

32	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Fazer constar os relatórios de execução dos serviços em anexo às notas fiscais, o qual deve contemplar um relato do fiscal acerca do cumprimento das obrigações pela contratada. Sugere-se que as obrigações da contratada estejam listada em formato de check-list de modo a viabilizar a utilização mensal pelo fiscal do contrato.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	Encaminhamos em anexo, as cópias dos documentos acima solicitados: check-list para pagamento; acompanhamento da execução dos serviços contratados; controle mensal de funcionários terceirizados e check-list das atividades realizadas dentro do mês.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
33	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Ajustar o Contrato nº 10/2013 para formalizar a exclusão das obrigações da contratada que haviam sido definidas pelos itens 21.11 e 21.12 do Termo de Referência.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida conforme cópia de Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013, encaminhada em anexo.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
34	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Inserir no formulário para pedido de bens campo/questão de modo a identificar de maneira objetiva se há justificativa para todos os bens constantes no formulário.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	De acordo com o formulário de Pedido de Bens e Serviço institucionalizado pela Funasa já consta o campo referente a justificativa, cuja informação é obrigatória em todos os pedidos (cópia em anexo). Levando em consideração a constatação/recomendação dessa CGU reconhecemos que houve falha na justificativa apresentada, porém, a área responsável vem aperfeiçoando os processos de aquisição de bens/serviços para que a situação não mais se repita, conforme recomendação dessa CGU, a exemplo do novo processo de manutenção de ar-condicionados (cópia em anexo do TR). Aliado a isso, foi implantado o Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo), possibilitando maior acompanhamento pelo gestor com relação a identificação de justificativas quanto a real necessidade da contratação, devido o mesmo possuir um campo específico para tal questionamento.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
35	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
36	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
37	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Prover a Salog/DIADM/Suest/SE, que tem a responsabilidade de analisar e acompanhar procedimentos licitatórios, além de elaborar minutas e acompanhar a execução de contratos, de estrutura necessária para desenvolver suas atribuições. Apresentar à CGU demonstrativo das mudanças efetuadas no setor.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/ Diadm/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos - Cgerh da Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016. Prazo de Atendimento: Indeterminado por não depender exclusivamente desta Suest/SE.	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

38	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
39	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Aprimorar os controles internos administrativos de modo a garantir a obediência ao princípio da segregação de funções. Encaminhar à CGU demonstrativo da(s) medida(s) adotadas.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016	Informamos que adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da unidade vem sendo observada, na medida do possível, tendo em vista as dificuldades enfrentadas com relação à reduzida força efetiva de trabalho.
40	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Inserir no formulário para pedido de bens campo/questão de modo a identificar de maneira objetiva se há justificativa para todos os bens constantes no formulário.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	De acordo com o formulário de Pedido de Bens e Serviço institucionalizado pela Funasa já consta o campo referente a justificativa, cuja informação é obrigatória em todos os pedidos (cópia em anexo). Levando em consideração a constatação/recomendação dessa CGU reconhecemos que houve falha na justificativa apresentada, porém, a área responsável vem aperfeiçoando os processos de aquisição de bens/serviços para que a situação não mais se repita, conforme recomendação dessa CGU, a exemplo do novo processo de manutenção de ar condicionados (cópia em anexo). Aliado a isso, foi implantado o Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo), possibilitando maior acompanhamento pelo gestor com relação a identificação de justificativas quanto a real necessidade da contratação, devido o mesmo possuir um campo específico para tal questionamento. Prazo de atendimento: imediato.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
41	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
42	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Abster-se de renovar o Contrato nº 13/2012, tendo em vista que o mesmo não considera a existência de novo Sistema de Ar Condicionado disponível na FUNASA/SE. Informar a CGU, assim que disponível, o número da nova licitação realizada.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida, tendo em vista que o referido Contrato teve sua vigência expirada em 16/07/2015, sem prorrogação do mesmo.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
43	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Abster-se de efetuar a renovação do Contrato nº 13/2012 decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2012, tendo em vista a falha apontada que favoreceu a MBK Construção, Serviços e Comércio Ltda-ME, habilitada no certame, porém sem apresentar demonstrativo de cumprimento do critério de habilitação técnico-operacional.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida, tendo em vista que o referido Contrato teve sua vigência expirada em 16/07/2015, sem prorrogação do mesmo.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

44	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Prover a Salog/DIADM/Suest/SE, que tem a responsabilidade de analisar e acompanhar procedimentos licitatórios, além de elaborar minutas e acompanhar a execução de contratos, de estrutura necessária para desenvolver suas atribuições. Apresentar à CGU demonstrativo das mudanças efetuadas no setor.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciará que a ação será estendida para o exercício de 2016.	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
45	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação. Incluir no instrumento de controle questão acerca das manifestações de intenção de recurso de modo a verificar se a Suest/SE apresenta, em caso de denegação de intenção de recurso, a devida e adequada fundamentação, em consonância com os princípios básicos da Constituição Federal, tais como os relativos ao devido processo legal e à publicidade dos atos administrativos.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
46	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Providenciar as reavaliações dos imóveis e organizar um cronograma para regularizar as pendências relacionadas aos registros, correções e atualizações de dados no SPIUnet.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Sopat/ Diadm/ Suest/SE	A Suest/SE está impedida em atender de imediato a presente recomendação enquanto não forem emitidos os relatórios de reavaliações realizada pela Empresa LINKDATA, a qual foi contratada pela Presidência da Funasa por meio do Contrato nº 09/2014. Cabe informar que até a data de hoje, não nos foram encaminhados os citados relatórios. Objetivando um maior esclarecimento e comprovar a preocupação da Suest/SE com a questão apresentada, encaminhamos em anexo, cópias dos Memorandos nº 34/Diadm/Suest/SE, de 08/04/2014; nº 10/2014/Sopat/Salog/Diadm/Suest/SE, de 02/07/2014; nº 36/Sopat/Salog/Diadm/Suest/SE, de 29/04/2015 e nº 67 Diadm/Suest/SE, de 03/08/2015, os quais foram emitidos aos setores responsáveis da Presidência da Funasa, cobrando orientações e providências visando a regularização das pendências existentes. Prazo de atendimento: indeterminado.	Em relação as reavaliações dos imóveis, as informações estão parcialmente atualizadas no SPIUnet, tendo em vista que a empresa LINKDATA, somente apresentou os Laudos de Avaliações nesta Suest/SE, em dezembro de 2015. Considerando que o cadastramento no SPIUnet dessas informações, depende de prévia análise técnica de engenharia, para que o Sopat possa atestar os referidos laudos, os mesmos foram encaminhados para a Divisão de Engenharia e Saúde Pública - Diesp/Suest/SE, área competente para tal finalidade, cujo serviço não foi concluído até a presente data, o que inviabiliza qualquer ação por parte do Setor de Patrimônio. No que diz respeito ao cronograma de atualizações das informações no SPIUnet, excetuando os dados relativos as reavaliações, os demais estão sendo atualizados mensalmente.
47	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Promover a adequação dos regimes de utilização dos 62 imóveis de Uso Especial no sistema SPIUnet, em conformidade com as situações documentais de destinações dos referidos imóveis.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Sopat/ Diadm/ Suest/SE	Em atendimento a presente recomendação informamos que todas as atualizações dos regimes de utilização dos 62 imóveis foram devidamente efetivadas no Sistema SPIUnet.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
48	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Fundamentar as propostas de aquisições de serviços e as manifestações de interesse em renovação contratual com justificativa(s) da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários, nos termos do disposto no artigo 15 da Instrução Normativa SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diadm/ Suest/SE	Levando em consideração a constatação/recomendação dessa CGU reconhecemos que houve falha na justificativa apresentada, porém, a área responsável vem aperfeiçoando os processos de aquisição de bens/serviços para que a situação não mais se repita, conforme recomendação dessa CGU, a exemplo do novo processo de manutenção de ar condicionados (cópia em anexo). Aliado a isso, foi implantado o Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo), possibilitando maior acompanhamento pelo gestor com relação a	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

								identificação de justificativas quanto a real necessidade da contratação, devido o mesmo possuir um campo específico para tal questionamento. Portanto, o mesmo critério será adotado nas renovações contratuais futuras, quando cabíveis.	
49	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Elaborar modelo de check-list, a ser preenchido pela área técnica e anexado ao parecer técnico, definindo critérios objetivos para aprovação ou não da solicitação de prorrogações de prazo e que estejam em consonância com o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Secov/ Diesp/ Sesam e NICT/ Suest/SE	- Em atendimento a recomendação da CGU informamos que após entendimento mantido junto as chefias da Divisão de Engenharia e Saúde Pública -Diesp, do Serviço de Convênios-Secov e do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica-NICT, ficou definido que seriam elaborados check-lists específicos para as respectivas áreas técnicas, assim sendo, foram criados 03 (três) modelos de check-list (cópias em anexo), os quais, a partir de então, serão devidamente utilizados.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
50	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Juntar no auto do processo relativo ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 646/09 demonstrativo de realização de vistoria in loco acompanhado de relatório fotográfico que comprovariam o enquadramento ao programa das sete residências substituídas e viabilidade de execução. Encaminhar cópia da documentação juntada à CGU.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Diesp/ Suest/SE	De acordo com a recomendação acima segue em anexo: relatório de viagem referente à PCDP nº 060591/09; relatório de visita técnica; lista completa dos beneficiários contemplados e laudos técnicos com fotos das 7 (sete) residências substituídas que justificaram a necessidade de intervenção. Informamos que apesar dessas documentações já constarem do processo de projeto nº 25280.016.326/2009-27 referente ao TC/PAC 646/09, em atendimento à recomendação acima, as mesmas já foram acostadas ao processo de convênio nº 25100.062.352/2009-06.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
51	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Aprimorar os controles internos administrativos de modo a garantir a obediência ao princípio da segregação de funções. Encaminhar à CGU demonstrativo da(s) medida(s) adotadas.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/Diadm/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016. Prazo de Atendimento: Indeterminado por não depender exclusivamente desta Suest/SE.	Informamos que adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da unidade vem sendo observada, na medida do possível, tendo em vista as dificuldades enfrentadas com relação à reduzida força efetiva de trabalho.
52	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Prover a Salog/DIADM/Suest/SE, que tem a responsabilidade de analisar e acompanhar procedimentos licitatórios, além de elaborar minutas e acompanhar a execução de contratos, de estrutura necessária para desenvolver suas atribuições. Apresentar à CGU demonstrativo das mudanças efetuadas no setor.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/ Diadm/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício. Prazo de Atendimento: Indeterminado por não depender exclusivamente desta Suest/SE.	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
53	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Apresentar detalhamento da informação prestada na manifestação de que há na Unidade "carência de servidores comprometidos com a instituição", manifestando-se sobre a existência na Suest/SE de servidores que opõe resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, o que vai de encontro ao disposto no artigo 117 da Lei	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete e Diadm/ Suest/SE	Tendo em vista que a informação acima relatada foi prestada pela chefia da Divisão de Administração desta Suest/SE, e, no momento em que a mesma foi provocada a se pronunciar junto ao Superintendente, justificou-se da seguinte forma: "Quando foi relatado sobre a situação: "carência de servidores comprometidos com a instituição, manifestando-se sobre a existência na Suest/SE de servidores que opõe resistência injustificada ao andamento de documento	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

				nº 8.8112/90.				e processo ou execução de serviço, quisemos na verdade expressar carência de servidores motivados, cuja desmotivação pode decorrer de diversos fatores alheios a nossa vontade, a exemplo da falta de um Plano de Cargos e Salários - PCCS, levando-se em consideração que a FUNASA/SE possui um quadro de pessoal envelhecido, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus servidores já possuem tempo para aposentadoria integral, mas não o fazem somente em função das perdas remuneratórias decorrentes.", sendo assim, em consideração à recomendação acima, vimos ratificar as informações prestadas na Análise Crítica do Item 7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada e no item 7.1.5 Riscos identificados na Gestão de Pessoas, constantes do Relatório de Gestão 2014 desta Suest/SE.	
54	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Prover a Salog/DIADM/Suest/SE, que tem a responsabilidade de analisar e acompanhar procedimentos licitatórios, além de elaborar minutas e acompanhar a execução de contratos, de estrutura necessária para desenvolver suas atribuições. Apresentar à CGU demonstrativo das mudanças efetuadas no setor.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/Diadm/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016.	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
55	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Apresentar detalhamento da informação prestada na manifestação de que há na Unidade "carência de servidores comprometidos com a instituição", manifestando-se sobre a existência na Suest/SE de servidores que opõe resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, o que vai de encontro ao disposto no artigo 117 da Lei nº 8.8112/90.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete e Diadm/ Suest/SE	Tendo em vista que a informação acima relatada foi prestada pela chefia da Divisão de Administração desta Suest/SE, e no momento em que a mesma foi provocada a se pronunciar junto ao Superintendente, justificou-se da seguinte forma: "Quando foi relatado sobre a situação: "carência de servidores comprometidos com a instituição, manifestando-se sobre a existência na Suest/SE de servidores que opõe resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, quisemos na verdade expressar carência de servidores motivados, cuja desmotivação pode decorrer de diversos fatores alheios a nossa vontade, a exemplo da falta de um Plano de Cargos e Salários - PCCS, levando-se em consideração que a FUNASA/SE possui um quadro de pessoal envelhecido, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus servidores já possuem tempo para aposentadoria integral, mas não o fazem somente em função das perdas remuneratórias decorrentes.", sendo assim, em consideração à recomendação acima, vimos ratificar as informações prestadas na Análise Crítica do Item 7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada e no item 7.1.5 Riscos identificados na Gestão de Pessoas, constantes do Relatório de Gestão 2014 desta Suest/SE.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
56	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Prover a Salog/DIADM/Suest/SE, que tem a responsabilidade de analisar e acompanhar procedimentos licitatórios, além de elaborar minutas e acompanhar a execução de contratos, de estrutura necessária para desenvolver suas atribuições. Apresentar à CGU demonstrativo das mudanças efetuadas	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/Diadm/ Sereh e Cgerh/ Funasa /Presi	Apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2016.	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores.

				no setor.				Prazo de Atendimento: Indeterminado por não depender exclusivamente desta Suest/SE.	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
57	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Incluir no Plano Anual de Capacitação, se já não foi contemplado, o treinamento capacitação para pregoeiro, de modo a dotar a Unidade de equipe de apoio capacitada.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/Diadm/ Sereh/ Suest/SE	Em atendimento à recomendação dessa CGU, a capacitação para pregoeiro será incluída no momento de elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC 2016 desta Suest/SE, cujo cronograma está previsto para ter início no mês de novembro/2015. Prazo de Atendimento: Até dezembro/2015.	A capacitação foi devidamente inserida no PAC 2016 desta UPC. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
58	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Instruir os processos licitatórios com check-list, como mecanismo de identificação de fragilidades/falhas na condução da licitação.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	CPL/ Diadm/ Suest/SE	A recomendação foi devidamente atendida com a implantação do Modelo de Check-list extraído do site da AGU, com as devidas adequações à realidade da Funasa/SE (cópia em anexo).	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
59	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Manifestar-se sobre seguinte informação prestada pela própria Suest/SE, detalhando eventual ocorrência de infração disciplinar por parte de servidor vinculado à Unidade: "Soma-se a isso a situação delicada que passa a seção de recursos logísticos, que apenas possui em sua estrutura uma servidora que acumula as funções de gerir e fiscalizar contratos, já que a maioria dos servidores desta instituição se escusa em colaborar com esse processo de trabalho. Fato comprobatório por conta das iniciativas tomadas por servidores desta Superintendência os quais ao tomarem conhecimento de uma possível inclusão de seus nomes no referido curso, anteciparam requerimentos pedindo suas exclusões, fato este com o aval de sua chefia."	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete e Diadm/ Suest/SE	A situação foi contornada internamente, tendo em vista que o Superintendente à época, por meio do Despacho nº 147/2015/Gab, de 03/06/2015 (fls. 84), não acatou as justificativas apresentadas pelos servidores e manteve a indicação dos mesmos para participarem do treinamento de Fiscal de Contratos, conforme consta nos autos do processo nº. 25280.000.939/2015-91(cópia em anexo).	Em complementação a informação prestada vale esclarecer que, para a atividade de fiscalização de contratos, foram designados servidores de todos os Serviços e Divisões desta Suest/SE. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.
60	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU- Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Apresentar à CGU levantamento acerca da adequabilidade qualitativa e quantitativa da força de trabalho na Divisão de Administração - DIADM/Suest/SE - considerando que o setor contava, em 31 de dezembro de 2014, com 25 servidores e 11 estagiários.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete e Diadm/ Suest/SE	- Conforme demonstrado abaixo, o quadro efetivo de servidores da Divisão de Administração-Diadm/Suest/SE atualmente é de 24 (vinte e quatro) servidores, para atender a seguinte estrutura Administrativa: (01) Divisão; (01) Seção de Recursos Logísticos; (01) Seção de Execução Orçamentária e Financeira, (01) Setor Orçamentário e Financeiro, (01) Setor de Material,(01) Setor Transporte, (01) Setor de Comunicação, (01) Setor de Patrimônio e (01) Setor de Modernização e Informática, ou seja, a Diadm abrange 02 (duas) seções, 06(seis) setores e o Pregoeiro, o que dá uma média de 2 (dois) servidores por segmento, considerando somente 18 (dezoito) servidores, excluindo os 05(cinco) motoristas do Setor de Transporte, por tratar-se de uma categoria cujas atividades são específicas de condução veicular. O que demonstra um pequeno efetivo de servidores na Divisão,dificultando a indicação de substitutos em algumas situações, bem como servidor exercendo a substituição em (04) quatro segmentos por não	Em reunião conjunta realizada pela chefia da Diadm e todos os Setores/Seções que compõe essa Divisão foi promovida uma readequação da sua força de trabalho. No caso específico da Salog, haja vista o pedido de vacância da servidora que ocupava a chefia da mesma, ocorrido em fevereiro/2016, a maneira encontrada pela Diadm, a curto prazo para atender a recomendação dessa CGU, foi proceder com remanejamentos internos, sendo assim a Salog foi contemplada com 02 (dois) servidores. A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

								<p>possuirmos pessoas dispostas a exercer tais funções, já que indicação desse tipo não pode ser delegada de imposição. Segmento Servidor Cargo Função Divisão de Administração (Diadm) Laura Cristina S. Mota Administradora Chefe Esdras Machado de Souza Ag. Administrativo Chefe-Substituto e Pregoeiro Margarida Mª de Vascelos Assis. Administrativo Membro Seção de Recursos Logísticos (Salog) Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira Ag. Administrativo Chefe Esdras Machado de Souza Ag. Administrativo Chefe-Substituto Setor de Material Somat Edvaldo Agostinho Santos Agente de Vigilância Chefe Hugo Oliveira Dantas Artífice Gráfico Membro Esdras Machado de Souza Ag. Administrativo Chefe-Substituto Lair Ramos Vieira Assis. Administrativo Membro Jonas Jesus da Silva Ag. de Vigilância Licenciado T. Saúde Setor de Comunicação (Socom) Josefa B. Santos Conceição Aux. Serviços Gerais Chefe Núbia Vieira dos Santos Ag. Administrativo Chefe-Substituta Setor de Patrimônio (Sopat) Valdelice P. de Jesus Padilha Aux. Op. Serv. Diversos Chefe José dos Santos Datilógrafo Membro Elinos Sabino dos Santos Ag. Administrativo Membro Esdras Machado de Souza Ag. Administrativo Chefe-Substituto Setor de Transportes (Sotra) Airton de Melo Santos Ag. Vigilância Chefe José Sérgio Santos Motorista Chefe-Substituto Alexandre Henrique da Silva Aux. Op. Serv. Diversos Membro Antonio G. Medrado Miguel Motorista Oficial Membro Ronaldo Franco de Deus Motorista Oficial Membro Mário César Limeira Motorista Oficial Membro Jason Batista dos Santos Motorista Oficial Cedido a CGU Setor de Informática (Semin) Cícero Aparecido da Silva Aux. Administrativo Chefe Seção de Execução Orçamentária e Financeira (Saofi) Enilza Maria Tavares Lins Aux. de Administração Chefe Zaíra Pereira Santos Aux. de Serv. Gerais Membro Setor Orçamentário e Financeiro (Soorc) Carlos Antunes da Silva Ass. Administração Chefe e Substituto da Saofi- Quanto ao levantamento acerca da adequabilidade qualitativa e quantitativa da força de trabalho na Divisão de Administração, informamos que apesar de ter sido criado o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, os trabalhos não foram iniciados, pois está na dependência da Coordenação Geral de Recursos Humanos/Funasa/Presi, a qual se pronunciou que a ação será estendida para o exercício de 2013. Prazo de Atendimento: Indeterminado por não depender exclusivamente desta Suest/SE.</p>	
61	OS: 201503492	Ofício nº 21.119/2015 /CGU-Regional/SE /CGU-PR	10/09/2015	Apresentar à CGU o resultado dos trabalhos realizados pelo grupo de trabalho criado para definir quadro de lotação ideal da Funasa.	Ofício nº 43/Gab/ Suest/SE	15/10/2015	Gabinete/ Sereh e Cgerh/ Funasa/ Presi	<p>Foi instituído no âmbito desta Suest/SE, por meio da Portaria nº 136 de 19 de agosto de 2015 (cópia em anexo), o Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de definir o Quadro de Lotação Ideal para atendimento às demandas da Suest/SE, conforme planejado no Projeto Sereh, inserido na Ferramenta MS Project (cópia em anexo). Ocorre que, por determinação da Coordenação Geral de Recursos Humanos-Cgerh/Funasa/Presi, as tarefas relativas a Lotação Ideal, foram todas excluídas, permanecendo apenas a Instituição do Grupo de Trabalho, tendo em vista que</p>	A UPC considera a recomendação atendida e a mesma encontra-se sob análise da CGU.

								essa atividade está sendo realizada, em fase de teste na Cgerh e somente será estendida à Suest no exercício de 2016. Portanto, fuge a nossa governabilidade apresentar a essa CGU o resultado dos trabalhos realizados pelo GT, pois o seu desenvolvimento depende da iniciativa da Funasa/Presi, conforme consta dos documentos comprobatórios em anexo.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema Monitor/CGU e Gabinete/Diesp/Secov/Diadm e Sereh/Suest/SE.

7.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU			Débito < R\$ 75.000	Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos	Arquivamento		Não enviadas > 180 dias do exercício instauração		
				Recebimento Débito	Não Comprovação			
13	9	-	-	-	-	-	4*	*

Fonte: Secov e Gabinete/Suest/SE

Nota Explicativa:

1) *Após serem finalizadas no âmbito desta Suest/SE, no exercício em referência, as 4 (quatro) TCE`s foram enviadas à Coordenação de Tomada de Contas Especial da Funasa/Audit/Presi, para análise e posterior encaminhamento ao TCU, tendo em vista que o referido encaminhamento compete à Presidência da Funasa e não a esta Superintendência Estadual.

2) Durante o exercício de 2015, foram instaurados nesta Suest/SE, 9 (nove) Processos Administrativos de Cobrança-PAC, desses, 01 (um) foi decorrente de TCE instaurada em exercícios anteriores, a qual foi julgada e restituída pelo TCU para cobrança via PAC, devido o saldo do dano ao erário ser inferior a R\$ 75.000,00 e os 08 (oito) foram decorrentes de prestações de contas apresentadas em exercícios anteriores.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2015 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

Sendo o presente Relatório de Gestão um instrumento de prestação de contas, voltado, especificamente, ao acompanhamento das ações e ou metas previamente planejadas e ou pactuadas, por intermédio de um sistema de auditoria, a qual versa sobre mecanismos de controle, e, ainda, sobre a transferência e a aplicação de recursos múltiplos e distintos, nada mais motivador do que, através dele, perceber que as ações foram executadas e as metas foram alcançadas, ainda que de forma parcial.

Do mesmo modo, em sentido contrário, nada mais frustrante, quando - através desse instrumento analítico conclusivo - percebe-se que as ações desenhadas objetivando o alcance da solução de um determinado problema, não são plenamente operacionalizadas e que, em consequência, metas não foram atingidas.

O que nos motiva é saber que durante o ano de 2015 esta Superintendência buscou superar esses desafios, procurando dotar os diversos setores, sejam das áreas meio ou fim desta instituição, de condições de infraestrutura adequada, a exemplo da renovação do seu mobiliário e, na medida do possível, remanejamento interno de pessoal, embora o quadro de servidores continue deficiente para cumprir a missão institucional, além do que as demandas espontâneas surgidas durante o exercício em referência, fez com que buscássemos saídas criativas e coletivas para o enfrentamento dos problemas apontados.

Um fato relevante que merece destaque ocorreu a partir do levantamento das necessidades de mobiliário da Suest/SE, realizado no nível local por meio da Divisão de Administração, sendo a compra do referido mobiliário, efetivada no exercício de 2015 pela Presidência da Funasa, que englobou a aquisição de estações de trabalho; mesas de reunião; poltronas giratórias e fixas; armários e arquivos, assim como a substituição de todas as poltronas do auditório desta Suest/SE, cuja ação promoveu a melhoria das condições de trabalho no âmbito desta Superintendência, ou seja, hoje todo servidor desenvolve suas atividades de forma satisfatória, do ponto de vista da estrutura mobiliária.

Levando em consideração que o prédio desta Unidade encontra-se localizado numa área de risco, podemos reconhecer que a empresa de segurança contratada tem atuado a contento, haja vista que não foi registrada durante o exercício findo, nenhuma ocorrência de furtos e/ou roubos de quaisquer bens pertencentes à União e dos servidores.

Um outro fator que destacamos na busca da superação dos nossos desafios foi o estreitamento das nossas parcerias institucionais. Além da melhora na imagem da Funasa junto a estes parceiros, o intercâmbio com os diversos órgãos, tanto da esfera federal, quanto estadual e municipal, revelou problemas comuns e a necessidade de encontrarmos estratégias também comuns de enfrentamento.

Os resultados, ainda que incipientes, revelam que estamos no caminho certo, necessitando, todavia, de aprofundamento das nossas ferramentas de gestão, de uma maior cooperação com os municípios, do diálogo constante com as instituições afins e da renovação da nossa força de trabalho.

9 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2015 consolidou o comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da instituição.

Sob a ótica dos desempenhos físico e orçamentário das ações de saneamento ambiental mister se faz alguns esclarecimentos adicionais, dado as especificidades destas ações:

- I. As metas programadas geralmente ultrapassam o exercício atual, por tratar-se de obras que necessitam de dois ou mais exercícios para serem concluídas. A conclusão da execução física destas metas depende da complexidade da obra, levando em média 2 (dois) anos entre a aprovação dos projetos e a efetivação da melhoria para a população;
- II. As unidades de medida das metas programadas, em geral, são “*Famílias ou Comunidades Beneficiadas*”. No entanto, só serão de fato beneficiadas as famílias e/ou comunidades com a conclusão das obras. Daí decorre a necessidade de estimar a quantidade realizada no exercício, enquanto a obra não for concluída, com base nos valores empenhados e no custo unitário do produto, observado as variações tanto no índice da construção civil, como nas dotações orçamentárias. É o caso das ações 10GD, 10GE, 7652, 7656 e 10GG. Desta forma, para fins de cálculo na apuração dos resultados para o exercício, foram considerados os recursos empenhados para a estimativa dos quantitativos “revisados e realizados”, já que os valores liquidados ou pagos, de volume extremamente reduzidos, estão condicionados à conclusão parcial ou total da obra, mediante a liberação de parcelas. Como o volume de recursos empenhados são apropriações dos créditos orçamentários do exercício com a intenção clara de compromisso e obrigação de pagamento, observado às exigências legais à sua implementação de condição, sua mensuração torna-se muito mais estratégica na demonstração dos resultados e esforços institucionais empreendidos na busca por resultados mais eficazes no exercício, dadas as particularidades dessas ações;
- III. Constata-se que há um emperramento dos processos nas prefeituras em razão da baixa capacidade técnica para elaborar projetos, fiscalizar as obras, providenciar o licenciamento ambiental, obter outorgas, etc.

O conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora avanços tenham sido consolidados, ainda há muito em que se melhorar, ou seja, o esforço institucional incrementado no exercício de 2015, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

Por fim, acreditamos que o Planejamento a ser elaborado para o exercício 2016, refletirá o compromisso institucional, a maturidade da equipe e a visão estratégica do nosso trabalho.

Ressalvando, todavia, os fatores limitantes da nossa atuação, sejam internos ou externos, já bastantes evidenciados no presente Relatório de Gestão.

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.